ASSIGNATURA
CAPITAL
Anno . . . . . 14$000
Semestre . . . . . 7$000
Trimestre . . . . . 4$000
PAGAMENTO ADIANTADO
NUMERO DO DIA 60 rs.
Escriptorio e typographia, rua do Imperador n. 10

CORREIO PAULISTANO

ASSIGNATURA
INTERIOR
Anno . . . . . 16$000
Semestre. . . . . 9$000
PAGAMENTO ADIANTADO
NUMERO ATRASADO 100 rs.
Escriptorio e typographia, rua do Imperador n. 10

Editor-gerente---JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

ANNO XXXIV | S. Paulo - Quarta-feira, 11 de Abril de 1888 | N. 9483

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

34a sessão ordinaria

EM 3 DE MARÇO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. ANTONIO PRADO

SUMMARIO.—Expediente. Observações dos srs. T. Braga e D. de Azevedo. Observações do sr. João Moraes. Observações e projecto do sr. V. de Azevedo. Observações e requerimento do sr. R. Lobato.—1a PARTE DA ORDEM DO DIA.—Requerimentos adiados. Observações do sr. João Moraes Observações dos srs A. Nogueira e T. Braga. Observações dos srs R. Lobato e D. de Azevedo.—2a PARTE DA ORDEM DO DIA.—Encerramento das materias todas da ordem do dia, e adiamento da votação por falta de numero.—Ordem do dia seguinte.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Antonio Prado, P. Vicente, Parada, C Salles, C. Mendes, J. Mcraes, T. de Carvalho, B. de Campos, V. de Azevedo, Jaguaribe, Firmiano, R. Lobato, M. Alves, T. Braga, R. Almeida, M. Peixoto, Rubião, A. Lins, Castilho, D. de Azevedo, F. Braga, Margarido, Rio Pardo, P. de Moraes, A. Nogueira, E. Leonel e Penteado, faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' approvada a acta da antecedente.

O SR. 1o SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Da secretaria do governo communicando a sancção do decreto que prorroga a lei n. 26 de 7 de Julho de [illegible].—Inteirada.

Do director da instrucção publica, remettendo por copia um officio em que a camara de S. Pedro pede a creação de uma escola de 2o grão para o sexo [illegible], naquella villa.—A' commissão de instrucção publica.

Do mesmo remettendo por copia um officio em que o presidente do conselho municipal de Santos pede a creação de mais cinco cadeiras naquelle municipio.—A' mesma commissão.

Do mesmo remettendo uma proposta do presidente do conselho municipal de Santo Amaro pedindo a transferencia de uma cadeira, e creação de outra mixta no municipio.—A' mesma commissão

Do mesmo remettendo por copia um officio do presidente do conselho municipal de S. Simão pedindo a creação de uma cadeira no bairro—Estação de Cravinhos.—A' mesma commissão.

Da camara de Botucatú, remettendo seu orçamento para o exercicio de 1888 a 1889.—A' commissão de orçamento municipal.

Da de Parnahyba pedindo rectificação de um artigo de suas posturas.—A commissão de camaras.

Do subdelegado de S. Francisco, termo de S. Sebastião, pedindo providencias no intuito de serem postas á sua disposição, pelo menos 4 praças de policia.—A' commissão de força publica.

Da camara de Santos remettendo a receita e despeza de 1886 a 1887, e orçamento para o de 1888 a 1889.—A' commissão de orçamento municipal.

Da mesma pedindo autorisação para vender um terreno pertencente á municipalidade.—A' commissão de camaras.

Da mesma pedindo autorisação para contrahir um emprestimo de 1:000$000.—A' mesma commissão.

Da mesma remettendo artigos de postura.—A' mesma commissão.

REPRESENTAÇÃO

Dos moradores da villa de Apiahy, pedindo a desannexação do fôro daquella villa da comarca de Xiririca, e annexação á da Faxina.—A' commissão de estatistica.

REQUERIMENTOS

De Tristão José Ferraz, pedindo transferencia de sua fazenda do municipio de Quelus para o de Silveiras.—A' commissão de estatistica.

Do normalista Adolpho Rios pedindo supplemento de idade para ser provido em uma cadeira de 1as lettras.—A' commissão de instrucção publica.

PARECERES

São lidos os seguintes:

Da commissão de constituição e justiça opinando pelo indeferimento da pretenção da professora d. Honorata Maria da Conceição Boucault.—Para a ordem dos trabalhos.

Da de redacção offerecendo redigido o projecto, n. 4.—Approvado.

PROJECTOS

São julgados objecto de deliberação os seguintes:

N. 217

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo decreta:

Art. 1o Fica creada uma cadeira de primeiras lettras do sexo masculino no bairro dos Fróes, municipio de São João Baptista do Rio Verde.

Art. 2o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 3 de Março de 1888.—*Eugenio Leonel.*

N. 218

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1o Fica creada uma cadeira de primeiras lettras do sexo masculino no bairro da Formiga do Taquary, municipio de S. João Baptista do Rio Verde.

Art. 2o Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 3 de Março de 1888.—*Eugenio Leonel.*

N. 219

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1o. Fica elevada á cathegoria de freguezia a povoação da Pedreira, na estação deste nome, na via ferrea Mogyana e municipio do Amparo.

Art. 2 o O governo da provincia fica autorisado a estabelecer as respectivas divisas, mediante proposta das camaras municipaes interessadas. Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões 3 de Março de 1888.—*Bernardino de Campos.—Campos Salles.*

N. 220

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo decreta:

Art. 1.o Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 200:000$ (duzentos contos de réis) para que a provincia de S. Paulo possa concorrer á exposição franceza de 1889, podendo para isso fazer as necessarias operações de credito.

Art. 2o Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa de São Paulo, 3 de Março de 1888.—*Candido Rodrigues.—Albuquerque Lins.—Theophilo Braga.—Margarido da Silva.—Firmiano Pinto.—Campos Salles—Bernardino de Campos.—P. de Moraes.—Rocha Almeida.*

O sr. Theophilo Braga:—Sr presidente, peço á v. exc. que consulte a casa se concede, de conformidade com o regimento, que venha para a discussão o projecto n. 28 deste anno que autorisa o governo a construir uma ponte na villa da Bocaina, no 3o districto.

Como v. exc. está lembrado, a casa votou que o projecto fosse á commissão de fazenda para que interpuzesse seu parecer á respeito. São decorridos mais de 8 dias, que o projecto foi remettido á commissão á 22 de Fevereiro, e até hoje o parecer não foi remettido á mesa.

Nestas circumstancias, estando proximo o termo dos nossos trabalhos, e sendo conveniente que a Assembléa demore sua attenção sobre aquelle assumpto que satisfaz, como já tive occasião de demonstrar, uma necessidade palpitante para a villa da Bocaina, peço, de conformidade com o regimento, que seja dispensado o parecer da commissão de fazenda.

Os srs. D. de Azevedo, João Moraes e Vicente de Azevedo fazem observações que não recebemos.

E' julgado objecto de deliberação e dispensado de impressão á requerimento de seu autor o seguinte projecto:

N. 221

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1o Fica a commissão do monumento do Ypiranga autorisada, desde já, a despender dos dinheiros do mesmo monumento até a quantia de sessenta contos de réis com a abertura da rua communicando a rua da Gloria á collina do Ypiranga, de accôrdo com a planta e orçamento organisados pelo engenheiro Euzebio Stevaux e já approvados pelo governo da provincia.

§ unico. As obras terão começo dentro de 3 mezes, contados da sancção desta lei.

Art. 2o Poderão ser desapropriados os predios e terrenos necessarios á abertura da rua.

Art. 3o A camara municipal da capital marcará a distancia em que poderão ser feitas as edificações de cada lado da rua, sendo a distancia minima de 8 metros contados do leito da rua.

Art. 4o Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 1o de Março de 1888.—*J. Vicente.*

Para a ordem dos trabalhos.

O sr. R. Lobato faz algumas observações que não recebemos

E' apoiado, posto em discussão, ficando esta adiada pela hora, o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se consigne na acta a declaração seguinte:

« A Assembléa viu com pesar o attentado praticado pelo governo da provincia, mandando suspender e responsabilisar camaras municipaes da provincia por facto que não constitue crime definido pelas leis do paiz.—*R. Lobato* »

O SR. R. LOBATO (*pela ordem*) requer urgencia para continuar a discussão.

O SR. PRESIDENTE diz que, de conformidade com o regimento, só póde aceitar o requerimento de urgencia para a sessão seguinte.

O SR. R. LOBATO (*pela ordem*) diz que não quer abrir lucta com a presidencia da Assembléa sobre a interpretação do regimento, porque será vencido pelo numero; resigna-se com a decisão e requer urgencia para a discussão do seu requerimento, na sessão seguinte.

Consultada a casa, concede a urgencia requerida.

1a PARTE DA ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO DOS REQUERIMENTOS ADIADOS

Entra em discussão o requerimento do sr. C. Rodrigues, pedindo informações sobre os acontecimentos da camara de Santos relativos á eleição do presidente e vice-presidente.

O SR. C. RODRIGUES (*pela ordem*) requer e obtem a retirada deste requerimento.

Entra em discussão o requerimento do sr. A. Queiroz, pedindo informações sobre a prisão de Jordão José Lopes.

Encerrada a discussão, procede-se á votação e é rejeitado o requerimento.

Entra em discussão o requerimento do sr. C. Salles, pedindo informações sobre disturbios havidos em Campinas.

E' igualmente retirado o requerimento a pedido do seu autor.

São tambem retirados a pedido de seus autores o requerimento do sr. R. Lobato sobre o mesmo assumpto, o do sr. T. Braga, pedindo informações sobre a construcção da ponte sobre o rio Parahyba em Pindamonhangaba, o do sr. A. Lins sobre negocios da Bocaina, o do sr. C. Rodrigues sobre negocios de Santos.

São approvados, sem debate o do sr. C. Salles sobre negocios da Penha do Rio do Peixe e o do sr. A. Lins sobre a eleição do presidente e vice-presidente da camara de Santos.

Entra em discussão o requerimento do sr. T. Braga sobre negocios de Guaratinguetá.

O sr. Almeida Nogueira:—Sr. presidente, eu esperava que o illustre signatario deste requerimento, á exemplo de alguns de seus collegas, se apressasse em requerer a retirada delle da discussão; porque o seu assumpto já foi objecto de largo debate nesta Assembléa.

Mas, quer-me parecer que o nobre deputado não se acha satisfeito com as informações que lhe foram fornecidas da tribuna e deseja que o governo lhe ministre outras mais detalhadas sobre cada um dos *itens* do rosario de quesitos que formulou.

Se o nobre deputado tinha por fim satisfazer á sua obrigação de censurar o governo, supponho que o nobre deputado já alcançou esse fim, desde que discutio largamente o seu requerimento.

Nessa mesma occasião foram-lhe dadas as informações sufficientes; entretanto parece que o nobre deputado quer repetição.

O SR. T. BRAGA:—Não apoiado, o requerimento ficou adiado

O SR. A. NOGUEIRA:—Mas no mesmo dia foi discutido, por occasião de uma urgencia requerida pelo sr. Rodrigo Lobato.

Pergunta o nobre deputado em seu requerimento: 1o. Os motivos que determinaram a remessa de 15 praças para reforçarem o destacamento policial da cidade de Guaratinguetá. (*Lê*).

O nobre deputado está enganado, o mesmo s. exc. declarou que não tomava a responsabilidade da reclamação, pois louvava-se em informações anonymas publicadas em um jornal.

O SR. T. BRAGA:—Anonymas, não senhor.

O SR. A. NOGUEIRA:—Sim, senhor! o nobre deputado disse que leu em um jornal, mas nem s. exc nem essa folha declaram o nome do informante.

Mas, não é verdade que fosse augmentado o contingente de Guaratinguetá com 15 praças; não foi augmentado com uma praça siquer.

Essas praças foram remettidas para Guaratinguetá, afim de serem enviadas á Roseira e á Apparecida.

O destacamento da cidade de Guaratinguetá compõe-se apenas de dez praças, cujo numero é insufficiente para o serviço policial daquella cidade.

E si o nobre deputado quer saber a razão pela qual foram enviadas áquellas praças á Roseira e á Apparecida, procure-a em seu proprio requerimento.

O nobre deputado disse que a vida dos cidadãos não está garantida naquellas localidades e queria saber quaes as providencias que o governo tem tomado.

A falta de segurança individual, eis a causa, a remessa da força, eis a providencia adoptada.

Continúa o nobre deputado. (*Lê*).

Não é verdade; nenhuma praça se acha ás ordens de qualquer particular, mas do delegado de policia ou de seus agentes subalternos.

O delegado de policia é um cidadão distinctissimo, intelligente, activo e muito criterioso.

O SR. T. BRAGA:—Mas isso não o defende das accusações que lhe são feitas.

O SR. D. DE AZEVEDO:—E entretanto o delegado de policia tem merecido o apoio dos liberaes.

O SR. A. NOGUEIRA:—(*Lendo*):

« Se o governo tem conhecimento do procedimento abusivo do delegado de policia daquelle termo, mandando revistar os vaggons da via-ferrea S Paulo e Rio de Janeiro, e varejar casas á noite, sem as formalidades legaes, para apprehender escravos fugidos. »

O governo não tem conhecimento desses factos porque na realidade elles não se deram.

O delegado de policia não praticou nenhum dos actos abusivos mencionados na primeira parte do quesito do nobre deputado. A minha contestação é formal e cathegorica.

Nem aquella autoridade empregou a força publica na captura de escravos fugidos, varejando casas, etc. Teve, sim que cumprir um mandado de busca expedido pelo juiz municipal, que é liberal; no desempenho dessa diligencia judicial, desempenhou todas as formalidades legaes.

Todas as affirmações que têm sido feitas em sentido contrario são inteiramente falsas.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Eu posso assegurar que os srs. Visconde de Moreira Lima e Barão de Castro Lima tem approvado o procedimento do delegado de policia de Guaratinguetá.

O SR. A. NOGUEIRA:—Eis ahi! E são duas autoridades insuspeitas e de incontestavel força moral para o nobre autor do requerimento.

Devo accrescentar que o delegado de policia de Guaratinguetá, o sr. major Virgilio Rodrigues Alves, tem andado sempre de inteira harmonia com os juizes de direito e municipal de Guaratinguetá.

Diz o 4o quesito: « No caso affirmativo, quaes as providencias que tem dado para reprimil-o. »

Este quesito está prejudicado porque, como ficou provado semelhantes factos não se deram, e as informações em contrario são falsas.

5o quesito: « Qual o procedimento que teve o governo, que providencias tomou no intuito de garantir a pessoa do dr. Francisco de Assis de Oliveira Braga Filho e outros cidadãos intimados para se retirarem da Apparecida, naquelle municipio, sob pena de morte. »

O nobre deputado, sabe que, se essa ameaça fosse daquellas caracterisadas pelo codigo criminal, o presidente estava armado para intervir de modo efficaz, provocando por meio de inquerito policial e de denuncia, aquelle pelo delegado de policia, esta pelo promotor publico, a acção da justiça.

No caso figurado pelo requerimento do nobre deputado a autoridade não podia tomar senão medidas preventivas, e essas foram as que já teve occasião de mencionar.

Constando que não havia alli garantia á segurança individual, a autoridade cumpriu com o seu dever mandando um destacamento áquella localidade.

O attentado podia provir ou daquelles que se interessam pelo progresso do movimento emancipador, ou dos que se interessam em sentido opposto; mas uns e outros tem direito a ser garantidos, e conseguintemente a autoridade, enviando força para aquelle lugar, nada mais fez do que cumprir com o seu dever, e prevenir a pratica de delictos.

Creio ter por esta fórma respondido a todos os quesitos do requerimento do nobre deputado.

O sr. Theophilo Braga faz observações que não recebemos.

Encerrada a discussão, procede-se á votação, e é approvado o requerimento.

Entra em discussão o requerimento dos srs. B. de Campos e outros, relativo á suspensão e responsabilidade de vereadores.

O sr. R. Lobato faz algumas observações que não recebemos.

O SR. CASTILHO (*pela ordem*) requer e obtem a retirada da emenda que havia offerecido ao requerimento.

O sr. Duarte de Azevedo pronuncia um discurso que já publicamos.

O SR. R. LOBATO requer o encerramento da discussão. Não havendo numero para votar-se, fica prejudicado o requerimento.

Encerrada a discussão do requerimento do sr. B. de Campos, por não haver mais quem peça a palavra, fica a votação adiada por falta de numero.

2a PARTE DA ORDEM DO DIA

Ficam igualmente encerradas e a votação adiada por falta de numero a 1a discussão do projecto n. 187, do orçamento municipal, a 2a das posturas n. 45 de Santo Amaro, em 3a as de numero 37 de S. Luiz, em 2a as de n. 32 de S. José do Parahytinga; em 3a as de n. 42 de Villa Bella; n. 41 de S. Vicente; n. 4 da Redempção; n. 38 do Cruzeiro; n. 44 da Lagoinha; n. 43 de Campinas; 2a do projecto n. 54 augmentando os vencimentos de um empregado da camara de Itatiba; 3a das posturas n. 30 do Soccorro; 2a do projecto n. 153 revogando os arts. 16 e 18 da lei n. 100 de 12 de Abril de 1887; 3a do de n. 130 transferindo cadeiras; 2a do de n. 192 creando cadeiras; 2a do de n. 69 sobre o mesmo assumpto; 2a do de n. 195 sobre o mesmo assumpto; 2a do de n. 152 augmentando os vencimentos do encarregado das actas da assembléa; 2a do de n. 125 concedendo privilegio para a navegação do rio Paranapanema; 3a do de n. 122 marcando o subsidio; 2a do de n. 126 organisando o serviço hygienico; 3a do de n. 86 concedendo linha de bonds na capital com uma emenda offerecida pelo sr. José Vicente; 1a do de n. 164 autorisando a camara de Taubaté a contrahir emprestimo; 1a do de n. 144 transferindo cadeira; 1a do de n. 53 reformando a lei de instrucção publica; 1a do de n. 162 sobre o mesmo assumpto; 2a do de n. 76 creando cadeiras; 1a do de n. 148 elevando os vencimentos do secretario do governo; 3a do de n. 109 concedendo loteria a Misericordia da capital e 1a do de n. 170 creando cadeiras.

Ao projecto n. 86, sobre bonds na capital, é offerecida uma emenda pelo sr. V. de Azevedo

Exgotada a ordem do dia o sr. presidente designa para o dia 5 a seguinte

ORDEM DO DIA

PRIMEIRA PARTE

Até 1 hora

Discussão do requerimento do sr. Rodrigo Lobato.

SEGUNDA PARTE

A' 1 hora ou antes

Votação em 2a discussão do orçamento provincial.

Votação adiada das seguintes materias:

1a discussão do projecto n. 178, orçando as receitas e despezas das camaras municipaes da provincia.

2a dita do projecto n. 45, de posturas da camara de Santo Amaro.

3a dita das posturas n. 27, de S. Luiz.

2a dita das ditas n. 32, de S. José do Parahytinga.

3a dita das ditas n. 42, de Villa-Bella.

3a dita das ditas n 41, de S Vicente.

3a dita das ditas n. 40, da Redempção.

2a dita das ditas n. 38 do Cruzeiro.

3a dita das ditas n. 44, da Lagoinha.

3a dita das ditas n. 43, de Campinas.

2a dita do projecto n. 154, sobre vencimentos de empregado da camara de Itatiba.

3a dita das posturas n. 30, do Soccorro.

2a dita do projecto n. 153, revogando os artigos 16 e 18 da lei n. 100 de 12 de Abril de 1887.

3a dita do dito n. 130, sobre transferencia de cadeira.

2a dita do dito n. 192, sobre creação de cadeira.

2a dita do dito n. 69, idem, idem.

2a dita do dito n. 195, idem, idem.

2a dita do dito n. 152, sobre vencimentos de empregado da Assembléa.

2a dita do dito n. 125, sobre navegação do Paranapanema.

3a dita do dito n. 122, sobre subsidio.

2a dita do dito n. 126, sobre serviço hygienico.

3a dita do dito n. 86, sobre linha de bonds na capital.

1a dita do dito n. 164, sobre emprestimo á camara de Taubaté.

1a dita do dito n. 144, sobre transferencia de cadeira.

1a dita do dito n. 53, sobre refórma da lei de instrucção publica.

1a dita do dito n. 162, idem, idem.

2a dita do dito n. 76 creando cadeiras.

1a dita do dito n 148, sobre vencimentos do secretario do governo.

3a dita do dito n. 100, concedendo loteria á misericordia da capital.

1a dita do dito n 170, creando cadeiras.

3a discussão do projecto n. 263 de 1884, applicação de acções da Companhia Ituana.

1a dita do dito n 163 sobre privilegio a Alberto Kulman.

2a dita do dito n 116, sobre cartorio de Arêas.

1a dita do dito n. 182 sobre transferencia do termo de Porto Feliz.

1a dita do dito n. 150 sobre emprestimo á camara da Limeira.

1a dita do dito n. 80 sobre licença a Mariano de Oliveira.

1a dita do dito n. 138 sobre divisas.

1a dita do dito n. 210 sobre privilegio para estrada de ferro de Itupeva a Santos.

1a dita do dito n. 212, modificando a lei de 6 de Abril de 1887.

1a dita do dito n. 95 sobre cartorio na capital.

2a dita do dito n. 28 sobre ponte no Parahyba.

1a dita do dito n. 221 sobre abertura da avenida do Ypiranga.

Levanta-se a sessão.

PARTE OFFICIAL

Expediente da presidencia

Dia 6 de Abril

3a SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Communicou-se ao dr. 1o secretario da Assembléa Legislativa Provincial afim de que se sirva fazer sciente a mesma Assembléa que em data de 24 do mez findo foram sanccionadas e mandadas publicar as leis:

Marcando as divisas da freguezia da Ribeira do Apiahy.

Concedendo a Francisco Ribeiro de Moura Escobar e Victoriano Eugenio Marcondes Varella autorisação para levarem a estrada de ferro de que são concessionarios a qualquer ponto do littoral.

Em data de 27 do mesmo mez foram mandadas publicar as resoluções:

Revogando o § 63 do artigo 138 do codigo de posturas da cidade de Casa Branca;

Artigos de posturas da camara municipal de Campinas;

Artigos de posturas da da villa da Redempção;

Artigos de posturas da de Lagoinha;

Artigos de posturas da de Taubaté;

Artigos de posturas da de Limeira;

Na mesma data foi sanccionada e mandada publicar a lei:

Autorisando o governo a celebrar, desde já, contracto com o engenheiro Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho para a execução da lei n. 41 de 31 de Março de 1884;

Em data de 28 do referido mez foi sanccionada e mandada publicar a lei:

Desannexando da comarca de Capivary para pertencer a do Tieté o termo de Porto Feliz elevado á cathegoria de comarca;

FOLHETIM

109

A AVÓ

POR

Emilio de Richebourg

QUINTA PARTE

O MOÇO DE RECADOS

VIII

A FESTA PERTURBADA

(*Continuação*)

Todos os homens e mulheres se levantáram, queriam ver Frederico Lapret.

Decididamente, as scenas que se succediam eram interessantes no mais alto gráo

Carlota Letellier, que tinha estremecido violentamente, vendo o antigo couteiro, limpava com um lenço de [illegible] a testa inundada de suor frio.

—Eis aqui o antigo couteiro Frederico Lapret, disse o marquez, eis aqui o innocente, que foi condemnado em logar do criminoso. [illegible] parte da [illegible] em Cayenna, [illegible] a justiça do seu paiz reconheceu que elle era innocente, perdoou-lhe e vai, daqui a alguns dias, rehabilital-o.

A condessa tentou ainda apparentar tranquillidade.

—Porque Frederico Lapret foi perdoado, disse ella, com uma [illegible] arrogancia, isso não prova que não seria elle que assassinou Sosthenes de Prémorin, seu amo. Se era innocente porque foi condemnado? Porque não provou que não era criminoso? E', pois, elle, porque foi perdoado, que fornece a prova de que é outro o assassino!

—Frederico Lapret não está aqui como accusador, respondeu o marquez, não póde fornecer [illegible] de nada sabe.

—[illegible]; é tempo que acabe esta odiosa comedia.

—Carlota Letellier, sou eu, entende bem, sou eu o Marquez de Prémorin, que a accusa de haver mandado assassinar meu filho, pelo Barão de Septême.

—E' falso, é uma mentira e uma infamia.

—Mas não percebe, desgraçada, que eu tenho nas mãos, as provas do seu crime!

—Não! não! é falso!

—Para assassinar Sosthênes de Prémorin, e por sua ordem, Carlota Letellier, o Barão de Septême tinha vestido um traje de couteiro, igual ao de Frederico Lapret.

—E' falso! é uma invenção! O senhor não póde provar isso! exclamou a condessa, que se fazia verde.

O marquez virou-se de novo para o lado da porta.

—Bourlot! Bourlot, venha aqui, disse elle.

O velho camponez appareceu.

—Carlota Letellier, continuou o marquez, eis aqui o homem, que viu o Barão de Septême com o traje de couteiro, e que, depois do crime, viu o assassino metter esse traje, que tinha despido, na fenda profunda de um rochedo, onde foi encontrado.

Ah! vingava-se bem o Marquez de Prémorin, vingava-se até, naquella encenação, que acabava de gelar de terror a complice do Barão de Septême.

Agora, estava confundida, esmagada, em um estado impossivel de descrever; arquejando, quasi a suffocar, já não tinha rosto humano.

Comtudo, julgou poder lutar ainda.

XI

COMO ACABA O BARÃO DE SEPTEME

Dirigindo-se aos seus convidados, arrogante e com os olhos dardejando, a condessa exclamou, com um gesto de energia feroz:

—Minhas senhoras e meus senhores, vêm o que se passa aqui, na minha casa, sou victima de uma horrivel machinação. Este homem, o marquez de Prémorin, persegue-me constantemente com a sua colera e com o seu odio, porque o seu filho casou-se commigo e deu-me o seu nome. Hoje, confessa-o diante de todos, vinga-se e emprega os meios os mais vis, os mais infames, para a sua vingança; a mentira, a calumnia, os ultrages, tudo lhe serve! Ah! é horrivel! Os senhores conhecem-me, muitos mesmo são meus amigos; defendam-me pois, deste velho odiento e implacavel! »

E calou-se, sem folego, esperando que houvesse vozes que protestassem em seu favor.

Esperança vã! Nenhuma voz amiga se fez ouvir; pelo lado dos convidados silencio profundo.

A condessa rangeu os dentes.

—Oh! como todos estes homens são covardes! rugio ella com voz surda.

Com a raiva que sentia tinha vontade de morder, de despedaçar.

Todos olhavam para o marquez, cuja attitude grave, cheia de dignidade e impassibilidade fria, impunham respeito.

A condessa foi acommettida por um ataque nervoso e poz-se a bater os pés com furor.

—Mas, continuou ella com voz suffocada, não basta, para se vingar de uma mulher accusa-la de um crime e apresentar falsas testemunhas, a quem se faz dizer tudo quanto se quer; não, isso não basta, são precisas outras provas. Forneça-se, pois, a prova que não foi o couteiro, mas sim outro homem, que assassinou Sosthenes de Prémorin.

—A prova que reclama, Carlota Letellier, ei-la aqui, respondeu o marquez tirando de repente um papel do bolso. Vou ler-lhe esta carta, que a senhora mesma escreveu ao barão de Septême, alguns dias antes do assassinato de meu filho. Este papel não é uma falsa testemunha, este papel é a sua condemnação. Ouça Carlota Letellier.

Houve entre os assistentes um movimento de agitação febril e de penosa anciedade.

A miseravel Carlota fez esforços para não cahir desfallecida, mas pelo tremor que a sacudia desde a cabeça até os pés, via-se bem que se sentia perdida. Parecia que os olhos lhe sahiam das orbitas, tinha espuma nos beiços e as faces estavam cheias de grandes manchas violaceas.

Lentamente, com voz acentuada, o marquez leu essa carta terrivel, que a condessa havia escripto e dirigido ao barão de Septême, no hotel do bom Normand, em Montagne e que Burlot, o antigo caçador furtivo, tinha encontrado na gruta dos Lobos, no dia seguinte ao do crime.

A voz do marquez cessou de se fazer ouvir e um rumor surdo encheu immediatamente a sala. A commoção estava no seu auge.

A complice do assassino, a instigadora do crime quiz ainda protestar.

—Não fui eu quem escreveu isso, uivou ella, essa carta, assignada com o meu nome, é obra de um falsificador!

Seguio-se um longo murmurio. A miseravel estava julgada. Tentou um derradeiro appello aos seus amigos, mas os mais antigos e os mais fieis voltaram-lhe a cara e afastaram-se della com repugnancia.

Então a desgraçada comprehendeu que tudo quanto pudesse dizer e fazer, seria dalli em deante inutil; já lhe não era possivel lutar. Via-se abandonada por todos, sentia que se afastavam della para não soffrerem o contacto de uma mulher, cujo passado não tinha sido senão um longo amontoado de infamias.

Emfim, sob os olhares de indignação e de desprezo que a esmagavam, curvou a cabeça

Sombria, feroz, acabrunhada com o peso da sua impotencia, parecia-se com a fera que, cahindo em uma cova, mede com olhar desesperado os muros da sua prisão.

Naquella occasião entrou um novo personagem no salão. Pela sobrecasaca aberta, deixava ver a faixa tricolor do commissario de policia. Por detrás delle, tesos e firmes, estavam dous agentes da segurança.

—Carlota Letellier, chamada Condessa de Prémorin, pronunciou a voz sonora do magistrado, está presa, em nome da lei!

Ella deu um pulo, como se sentisse a mordedura de uma vibora e fixou no commissario os olhos desvairados.

—O senhor quer-me prender, disse ella, como louca, e com que direito?

—O meu direito está nesta ordem de prisão, assignada pelo sr. procurador da Republica. Vamos lá, siga-me!

—Não, não, não quero!

—Agentes, ordenou o magistrado, agarrem esta mulher.

E os agentes agarraram-a immediatamente.

Depois de uma pequena tentativa de resistencia, Carlota deixou de se defender. Estava agora como aparvalhada.

—E o Barão de Septême! exclamou ella sem saber o que dizia, prenderam tambem o Barão de Septême?

—Ha de encontrar-se com o seu complice, na presença do juiz formador da culpa, respondeu o commissario de policia.

Este ainda não sabia, que o assassino de Sosthenes de Prémorin não teria que prestar contas á justiça.

Carlota Letellier pedio ao magistrado que a deixasse ir ao outro quarto, para mudar de vestido.

Foi-lhe recusado esse favor; póde apenas mandar buscar uma capa, pela criada, que lh'a pôz por cima do vestido de baile.

Os agentes levaram-a. Ninguem lhe dirigia a palavra, nem uma palavra de piedade, nem um signal de sympathia, nada... Antes de sahir do salão, Carlota Letellier dardejou sobre o Marquez de Prémorin e sobre a multidão dos seus convidados, um olhar feroz e carregado de odio.

Não teve mesmo a satisfação de sentir a mão da filha apertar a sua.

Cecilia rolava, estorcia-se no chão com uma crise de nervos terrivel.

Os salões despejaram-se em um momento e ficaram apenas, junto da moça, algumas pessoas que, cheias de compaixão, lhe prestavam cuidados e não queriam deixal-a, sem tentar, ao menos, consolal-a.

Digamos que o sr. de Varagas, arrastado á força pela tia, tinha sido um dos primeiros que desappareceram.

O fidalgo portuguez tinha que occultar a sua vergonha e que lastimar a sua tola aventura.

Nesse dia, pelas duas horas da tarde, o Barão de Septême sahiu de casa, com um charuto na boca. Sabemos que fumava muito, quasi constantemente. Tomou uma carruagem e foi ao bosque, procurava distrahir-se; não era a sua pessoa que passeava, era o seu aborrecimento, um aborrecimento terrivel, que ameaçava transformar-se em *spleen*. Ora, neste dia, o sr. de Septême estava mais aborrecido do que nunca.

Havia algum tempo, como se todos se tivessem combinado, que os credores perseguiam-o, com encarniçamento feroz e, nessa manhã mesmo, tinha recebido a visita de um official de justiça que lhe não deixava a menor duvida sobre uma penhora proxima. A penhora era a quéda completa, a ruina e era impossivel evitar a catastrophe

Alguns dias antes tinha ido procurar a Condessa de Prémorin e havia-lhe pedido que lhe emprestasse alguns milhares de francos; mas a sua antiga amante e complice tinha-lhe respondido seccamente que não.

Aquella mulher nem mesmo se sabia lembrar.

O antigo estroina tinha sido posto de lado, desconfiavam delle, temiam-o. Isso fazia-o encolher os hombros, fazia-o rir, mas irritava-o ao mesmo tempo.

Não ignorava que nessa noite mesmo a condessa dava um baile, por occasião do casamento da filha, e que não tinha tido a lembrança de o convidar, entretanto, tinha algumas razões para acreditar que Cecilia tambem era sua filha.

Quanto mais o sr. de Septême mergulhava nas suas reflexões, mais a sua irritação augmentava.

Assim, abandonavam-o, desprezavam-o, já não era nada, o seu papel na vida estava acabado e bem acabado; era como se já tivesse cessado de viver.

E pensava, não sem azedume:

—Aqui está o reverso da medalha, tudo neste mundo acaba assim.

Continuou a passear o seu aborrecimento e o seu máo humor até ás seis horas. Então mandou embora o coupé, entrou no restaurante da avenida do Bosque de Bolonha e mandou servir o jantar.

Mandou vir vinhos finos, licôres capitosos, procurava embriagar-se, mas, por mais que fizesse, não conseguio nem mesmo atordoar-se, e todos os pormenores de uma vida consagrada ás mais vergonhosas desordens, traçavam-se-lhe na memoria com uma lucidez sem piedade.

Encostado a uma janella, fumando o seu charuto, vio desfilar diante dos olhos cavalleiros montados em cavallos de preço, carruagens dentro das quaes homens e mulheres elegantes conversavam alegremente. Muitos desses frequentadores do bosque haviam sido, em outro tempo, seus companheiros de divertimento. Mas sabia que nenhum delles quereria recordar-se do passado, apertar-lhe a mão, reconhecê-lo. Por fim de contas, tinha tambem elle agora sentimentos de affeição por alguem? Tinha chegado a noite, os bicos de gaz [illegible] de distancia em distancia a escuridão.

Sahio do restaurant e dirigio-se ao arco do Triumpho. O rodar das carruagens, as gargalhadas, as notas estridentes de uma orchestra de baile chegavam-lhe aos ouvidos com um murmurio confuso e insupportavel. Apressou o passo e embrenhou-se pelas ruas mais silenciosas.

Chegou ao boulevard Haussman e parou diante de uma casa. Alli havia uma sociedade ou antes um aposento onde se jogava clandestinamente. De Septême conhecia o jogo havia muito tempo, tinha algumas vezes ganho grandes quantias; mas outras vezes tinha perdido quantias ainda maiores.

Tinha sido a paixão do jogo e ainda não estava livre della. Vasculhou os bolsos e encontrou dez luizes. Entrou na espelunca, deitou dez luizes no panno verde e esperou com a impassibilidade de um homem sobre quem as commoções do jogo já não produzem o menor effeito.

Perdeu. Dir-se-hia que esperava isso, deixou a sala tão tranquillo como tinha entrado, sem pronunciar uma palavra, sem que no rosto frio, se denotasse a menor alteração.

Era uma pequena quantia que elle acabava de perder, mas para o dia seguinte não lhe restava nem uma só moeda de ouro.

Quando se achou no boulevard olhou em redor de si com olhar sombrio e sinistro e, em um dos bolsos, a mão apertou a coronha de um revolver de grande calibre.

Eram apenas dez horas.

Mas onde havia de ir?

Pensou que o melhor que tinha a fazer era voltar para a casa.

(*Continúa.*)

E, finalmente, em data de 2 do corrente foi mandada publicar a resolução:

Artigos de posturas da camara municipal de Itatiba.

Secretaria da policia

Occurrencias do dia 9:

2ª delegacia de semana

Foram postos em liberdade Severiano Demetrio Chaves e um indigente mudo, e foi detido Benedicto Tobias, por ébrio e ter provocado desordem armado de faca.

Subdelegacia do Sul

Por desordeiro foi detido Daniel Pereira Nunes.

Subdelegacia do Norte

Foi posto em liberdade Constantino de Azevedo.

Acha-se na estação central uma coleira para cachorro, com o n. 25, a qual foi encontrada na rua.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

Foi posto em liberdade Marcelino da Conceição e detido Alexandre da Silva Ramos, por ter praticado desordem armado de navalha.

Subdelegacia do Braz

Foi posto em liberdade Jacintho Florindo da Costa.

Santa Cecilia

Por ébrio foi detido Carlos Honorio.

REVISTA DOS JORNAES

DIA 10 DE ABRIL

A Provincia trata da velha questão do cáes de Santos, pois consta-lhe que dentro de poucos dias (diz-se) será ella resolvida.

«O governo entende não dever adiar por mais tempo tão urgente quanto notavel melhoramento e está disposto a cortar o nó gordio. Mas desta vez a espada da victoria será tambem a da justiça?

Se os srs. ministros paulistas, respeitando o systema dos concursos para obras de importancia, pretendem fazer o contrato com um dos seis concurrentes, é justo que attendam aos interesses da provincia, dos productores e consumidores.

A possibilidade e a facilidade da reducção das taxas nos levavam a sustentar a preferencia do Estado, ou da provincia, ou da municipalidade para execução das obras e administração do cáes. São poucos, porém, os que assim pensam, e muitos, dominados pelo receio dos abusos nas grandes obras sob a administração do governo, qualquer que elle seja, geral, provincial ou municipal, julgam preferivel o systema de empreitada pela concurrencia e portanto opinam em favor da aceitação do concurso pela fórma por que elle se realisou.

Desta opinião, segundo nos consta, é o ministerio de 10 de Março.

Vão, pois, os dous honrados paulistas, que fazem parte do gabinete, tomar a si uma grave responsabilidade: contratar o cáes de Santos.»

Nada de positivo affirmaremos no tocante ao assumpto. Transcrevemos os topicos acima unicamente para dar a conhecer a versão do contemporaneo.

Em todo o caso, a ser real a affirmativa, fique certo de que o honrado paulista que resolver a questão o fará, tendo em mira os interesses da provincia, dos productores e consumidores.

A espada da victoria será tambem a da justiça.

—Resume a conferencia do dr. Silva Jardim, no club republicano, sobre o 7 de Abril.

O illustrado orador filiou a sua these ao processo positivista, e fez passar a revolução pacifica, que se resolveu pela abdicação do primeiro Imperador e pelo advento do Segundo Reinado, pelos tres estados—theologico, metaphysico e scientifico.

Que o conferente foi calorosamente applaudido—rezam as chronicas d'*A Provincia*.

A patria em perigo será salva certamente pela evolução comtista. Mas até ahi, tem o nosso amigo dr. Silva Jardim de propagar muitos folhetos—*meetings* e de pronunciar mais de um discurso na tribuna do club da rua de S. Bento.

Até ahi....

+

No *Diario Popular* o sr. Rodolpho Miranda escreve sobre cousas da camara de S. Simão.

A carta de Lisbôa trata do manifesto de Zorrilla aos republicanos hespanhóes. Traça o programma do partido radical.

E grande numero de noticias e annuncios.

×

O *Diario de Noticias* reclama novos armazens para a alfandega de Santos.

Diz o collega:

O commercio mal servido, sempre desgostoso, e expediente demorado, morosidade na entrada, morosidade nas conferencias, morosidade na sahida, morosidade no recebimento, a despeito da maior actividade e da melhor boa vontade, tão proverbiaes nos distinctos empregados deste importante repartição: onde não ha espaço, onde os volumes, uns por sobre outros, formam pilhas ameaçadoras, que produzem escuridão, sendo necessario para conferir a caixa B mover com mais de 50 diversos volumes; no estreito e nas trevas, não póde haver trabalho, com presteza, exercitado com perfeição; o trabalho assim é sempre um precipitado da sombra e não um producto da luz.»

Seguem as *sub-linhas* e uma chistosa carta fluminense de Figueiredo Coimbra.

+

Na *Gazeta do Povo* o sr. Arthur Breves escreve sobre soberania.

Quem trata muito proficientemente tambem do assumpto é Ventura. E tambem Serrigny.

Consulte-os o collega, e lucrará alguma coisa.

A *Gazeta* vem abarrotada de annuncios; o que é bom signal.

CAMARA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINARIA AOS 27 DE MARÇO DE 1888

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. DR. PEDRO VICENTE DE AZEVEDO

Aos vinte e sete de Março de mil oito centos e oitenta e oito, nesta imperial cidade de S. Paulo, no paço da camara municipal, presentes os srs. vereadores dr. Pedro Vicente, Corrêa de Moraes, Carmillo, Sertorio, Garcia, Pereira Borges, drs. Vicente Ferreira, Motta, Cruz, Pennaforte e Mendes da Silva, havendo numero legal, o sr. presidente abre a sessão.

EXPEDIENTE

Officio do medico da camara dr. Cantinho, remettendo a estatistica dos presos doentes na cadêa da capital, desde que foi nomeado até a presente data.—Archive-se.

Do dr. chefe de policia, enviando o regulamento para conductores de vehiculos de qualquer especie.—A' commissão de justiça para emittir parecer com urgencia.

Do mesmo solicitando a remessa de livros, tinta para escripturação da inspectoria de vehiculos.—Autorise se em termos.

Do sr. vereador Theophilo Azambuja participando não poder comparecer a sessão da camara por achar-se doente.—Inteirada.

Officio do dr. engenheiro da camara informando o requerimento de d. Claudina de Paiva Azevedo no qual pede para não ser desapropriada parte de seu predio sito a travessa da Quitanda, offerecendo gratuitamente 50 centimetros de terreno para alargamento da dita travessa. O sr. dr. Vicente Ferreira propoem que seja aceito o offerecimento da proprietaria d. Claudina, dispensada a desapropriação.—E' approvada a proposta, contra os votos dos srs. Moraes e Carmillo.

Requerimento de Claudino Antonio Alves, pedindo licença para collocar um kiosque, proximo a porteira da estrada de ferro Ingleza, na freguezia do Braz.—A' commissão de obras.

PARECERES

Addiados de outras sessões

A commissão do matadouro, examinando o requerimento em que Peixoto, Estella & Comp. pedem o pagamento da conta de 399$810, importancia de objectos fornecidos de Fevereiro a Setembro do anno passado ao matadouro municipal e attendendo a informação do dr. director do mesmo e tabelecimento, é de parecer que se mande satisfazer a referida conta.

Sala das sessões, 6 de Março de 1888. —Theophilo de Azambuja, Silveira da Motta.—Approvado.

A mesma commissão, examinando a conta de Alfredo Fagundes, de fornecimento de lenha para o matadouro municipal, durante o periodo de 10 de Setembro do anno passado á 17 de Janeiro do corrente anno na importancia de 960$, e attendendo as informações do dr. director daquelle estabelecimento e do contador da camara, é de parecer que se mande pagar aquella conta.

Sala das sessões, 6 de Março de 1888. —Theophilo de Azambuja, Silveira da Motta.—Approvado.

A commissão de fazenda que deo parecer em sessão de 20 do corrente, na petição de Francisco Antonio de Oliveira Salles, é de parecer que seja paga ao mesmo a quantia de 42$560.

A mesma commissão que deo parecer em sessão de 20 deste mez, na petição de Francisco Baptista de Deus, é parecer que se pague a quantia de 30$860.

A mesma commissão tendo examinado a conta da Companhia Canteira e Exgottos, na importancia de 86$180, proveniente de agua fornecida no mez de Fevereiro proximo findo, em diversos edificios publicos, em vista da informação do contador é de opinião que seja paga.

Sala das sessões, 27 de Março de 1888. —Domingos Sertorio, J. Augusto Garcia, Francisco Antonio Pereira Borges.—Para a sessão seguinte.

A commissão de obras que deo parecer em sessão de 20 do corrente na petição de Antonio Bernardino Gonçalves, é de parecer que seja dado consentimento para collocação do kiosque.—Approvado.

A mesma commissão tendo dado parecer em sessão de 20 deste mez na petição de Joaquim Ramos, é de parecer que seja concedida licença para collocação de kiosque em outro logar não sendo o largo da Luz.—Approvado, contra os votos dos srs. Silveira da Motta e Vicente Ferreira.

A mesma commissão tendo dado parecer em sessão de 20 do corrente na petição de Manoel Bernardo da Rocha Junior, é de parecer que seja concedida a licença requerida.—Adiado.

A mesma commissão examinando o requerimento de João Chrisostomo Kelles de Arruda, é de parecer que se restitua ao supplicante a quantia pedida.—Approvado.

A mesma commissão tendo presente a petição de Filoteo Beneducci, é de parecer que se pague ao supplicante.—Diga a contadoria qual a importancia a pagar-se.

A mesma commissão examinando a petição de J. Dumoulin superintendente da companhia União Telephonica, é de parecer que seja dado o consentimento e demarcação pedidos.—Adiado.

A mesma commissão tendo presente as informações do dr. engenheiro sobre o nivelamento da rua Val d'Andorra, é de parecer que esse serviço seja incluido no contracto a fazer-se com o empreiteiro encarregado dos concertos daquella rua.—Rejeitado, sendo deliberado que o sr. engenheiro faça o orçamento da obra afim de ser posta em arrematação. Votamos pelo concurso, garantida a preferencia ao empreiteiro do serviço, reunidos os demais requisitos legaes.

Sala das sessões, 27 de Março de 1888. —Evaristo Cruz, Francisco de Pennaforte Mendes de Almeida.

A mesma commissão examinando o requerimento de Antonio José de Azevedo Junior reclamando contra o alinhamento dado em seu terreno, sito á rua Caetano Pinto, é de opinião que seja indeferido.—Approvado contra os votos dos srs. Pennaforte, Mendes, Cruz e Motta.

A mesma commissão tendo procedido a exame e estudos das propostas e plantas para construcção de um mercado de verduras á rua do Seminario da Gloria, é de parecer que seja annulado o concurso, chamando-se novos concurrentes.—Regeitado, contra o voto do sr. dr. Vicente.

Addittivo.—Proponho que seja nomeada uma commissão composta do sr. presidente da camara, vereador sr. dr. Pennaforte Mendes, engenheiro sr. dr. Domingos Corrêa de Moraes, para darem parecer sobre todas as propostas, dividindo-as em duas classes, 1ª as que estão de accôrdo com o edital; 2ª as que estabeleceram preço superior ao mesmo edital; determinando destas classes a preferivel. Que a commissão peça o concurso do sr. dr. Marcos Arruda inspector de hygiene, e o engenheiro architecto sr. dr. Ramos Azevedo.

S. Paulo, 27 de Março de 1888.—Victorino Gonçalves Carmillo.—Regeitado contra os votos dos srs. dr. Vicente e Carmillo.

Proponho que voltem á commissão de obras as plantas e orçamento, referentes ao mercado de verduras, para que a mesma dê parecer relativamente as propostas feitas na conformidade do edital.

Sala das sessões, 27 de Março de 1888. —Evaristo Cruz.—Regeitado contra os votos dos srs. drs. Pennaforte e Cruz.

Voto em separado.—Indico que seja acceito o projecto A, de Aurelio, Villanova & Comp., para o mercado de verduras e feito o respectivo contracto pela quantia de 77:000$, valor exigido na sua proposta.

S. Paulo, 27 de Março de 1888.—Francisco Antonio Pereira Borges.—Approvado contra os votos dos srs. dr. Vicente e Carmillo tendo o sr. dr. presidente se abstido de votar.

Continúa.

BOLETIM

Agentes do correio

Foram concedidas as exonerações, que pediram José Sarmento, de agente do correio da estação do Jaguary, e José Rufino Messias, do Espirito Santo dos Barretos.

—Foram nomeados:

Hyppolito Prado, para substituir o primeiro; D. Victorina Osoria Silvares, para o segundo.

Obras autorisadas

Foram autorisadas as de reconstrucção da ponte sobre o Jundiahy, na freguezia do Salto de Itú, até 500$000.

Mandou-se entregar a quantia de 500$000, decretada na lei do orçamento vigente, para a matriz de São Miguel Archanjo.

Licença

Ao bacharel João Baptista Martins de Menezes, juiz municipal e de orphãos do termo do Soccorro, concedeu-se um mez de licença, para tratar de sua saude.

Registro da cidade

Receberam-se em matrimonio, nesta capital, o nosso estimavel amigo sr. Manoel Nobrega de Almeida e a exma. sra. d. Evangelina da Costa Aguiar.

A' bençam nupcial seguiu-se uma *soirée* animadissima.

Aos nubentes nossos parabens.

Officios de justiça

Ao provimento na serventia vitalicia do officio de 2º tabellião do publico, judicial, notas e annexos do termo de S. João do Rio-Claro são concurrentes os cidadãos Heleodoro Antonio da Costa Ferreira e João Monteiro de Carvalho.

—Ao do officio de escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. Roque o cidadão Luiz Martins Villaça.

Trabalho de esculptura

Na *Officina de Marmorista*, de J. d'Ascola & Comp., á rua do Senador Feijó, acha-se em exposição o busto feito em marmore do finado e virtuoso vigario de Jundiahy conego João José Rodrigues.

Destina-se este busto ao pequeno monumento que alli tambem se acha em exposição, o qual mede de altura 4 metros e 60 centimetros, compondo-se de um suppedaneo sobre o qual se vê um livro aberto com inscripções e dedicatoria a lettras douradas; de um fuste repousando sobre aquella primeira peça com diversos emblemas de egreja; de quatro columnas octogonas que sustentam uma cupola, em cujo centro vai ser collocado o busto; e emfim de uma urna onde, de joelhos, está em oração um anjo.

O busto é trabalho do distincto esculptor Carlos A. Machado Hermida.

Não nos lembramos de ter visto trabalho igual em S. Paulo.

A physionomia serena e bondosa do virtuoso sacerdote foi fielmente rasgada no marmore, que, sob o cinzel do intelligente artista, animou-se de expressão e vida.

Este monumento, cujo trabalho fôra feito á custa de uma subscripção entre o povo de Jundiahy, vai ser collocado sobre a sepultura do pranteado parocho Jundiahyano, naquella cidade.

Comprimentamos o sr. Carlos Hermida pela esmerada execução daquelle busto, que honra a *Officina de marmorista* dos srs. J. d'Ascola & Comp.

Concertos

Foram autorisados os concertos mais urgentes no xadrez da estação de urbanos da Consolação, orçados em 125$000, devendo o proprietario do predio contribuir com a terça parte da despeza.

Comarca do Jaboticabal

A camara municipal da villa de Jaboticabal representou ao governo imperial, solicitando ser incluida no orçamento do ministerio da justiça a verba especial necessaria para ser installada a comarca do mesmo nome, creada já ha muitos annos.

Corpo Policial Permanente

Foi autorisado o adiantamento da quantia de 150$000 ao alferes do corpo policial permanente, Ayres de Campos Castro, para compra de fardamento.

—A José Joaquim de Moraes, corneteiro da 4ª companhia, concedeu-se a baixa requerida, por haver concluido o seu tempo.

A Alfandega de Santos rendeu de 1 a 9 do corrente rs. [illegible], e a somma de rendas em o mesmo periodo rs. [illegible]

Brotas

Communicam-nos dessa localidade:

«Acha-se gravemente enfermo o nosso illustrado amigo padre dr. [illegible], sendo muito melindroso o seu estado. S. revma. está soffrendo de paralysia na bexiga.

—Prestaram juramento no dia 7 do corrente, os tres supplentes nomeados para o juizo municipal.

—O nosso amigo sr. tenente José Pinto de Oliveira e Silva vae enviar para o museu Sertorio, um frango com quatro pernas!

E' um frango perfeito e bonito, mas, com quatro pernas armadas de unhas e esporas.

Serve-se, para andar, sómente das pernas dianteiras.

—Acha-se residindo entre nós o dr. Theodoro da Silva Barjona, medico.

E' uma feliz acquisição, pois que não temos aqui medico formado.

—Tivemos a primeira sessão do jury, sendo condemnado o réo José Cherubim á 10 annos de prisão e multa.

Era este o unico processo.»

Parnahyba

Deram-se as seguintes libertações nesta localidade:

Sem onus, a doze, o sr. Pedro José de Araujo.

Sem onus, a um, o sr. José Maria de Almeida.

Sem onus, a um, o sr. Joaquim Evaristo Pinto.

Sem onus, a um, d. Anna Maria de Almeida.

Mediante serviços por um anno, a tres, o sr. Ignacio Innocencio Pinto de Campos.

Consta que não ha mais escravos em Parnahyba, segundo uma communicação que dalli fizeram a uma folha vespertina desta capital.

Campinas

A 8 e 9 do corrente, para o consumo da cidade, abateram-se 67 rezes, com o peso total de 6 271 kilos.

—Ante-hontem, pelas 9 ½ horas da manhã, quando uma menor, de 7 annos de edade, pupilla do sr. Luiz Ferreira Pires, se dirigia á escola da exma. sra. d. Deolinda Fagundes, um turco mascate, encontrando-se com a referida menor na rua do General Osorio, insistiu com ella para que o acompanhasse.

A menor, naturalmente assustada, fugio, sendo ainda perseguida pelo turco que felizmente não a poude alcançar.

—Entrou ante-hontem em julgamento no jury desta cidade o soldado do exercito, Pedro Ferreira de Alcantara, accusado pelo assassinato praticado na pessoa de Justino da Silva.

O réo foi absolvido.

Instrucção publica

Indeferiu-se o requerimento em que Antonio Carlos da Rocha Fragoso, professor do bairro Itapety do Salto, pede licença para se matricular na Escóla Normal.

—A Alberto de Almeida Mello, professor normalista do bairro de S. João, municipio de Casa Branca, concedeu-se a remoção, que pediu, para a cadeira do bairro do Rio-Abaixo, municipio de Jundiahy.

Naturalisações

Mandou-se passar cartas de naturalisação aos cidadãos:

—Antonio José da Cunha Braga, portuguez, natural de Braga, residente nesta capital;

—Manuel Joaquim Gonçalves, portuguez, natural da freguezia de S. Bento de Pedrahito, conselho de Fafe, residente tambem nesta capital.

Engenheiros das obras publicas

Ao engenheiro Luiz Bianchi Betoldi concedeu-se a exoneração, que pediu, de engenheiro da repartição de obras publicas.

Foi nomeado, em substituição, o engenheiro Antonio Tertuliano Gonçalves.

Companhia Paulista de vias ferreas e fluviaes

Resumo da receita e despeza, conforme os balancetes de Janeiro e Fevereiro p. passado:

RECEITA

No mez de Janeiro.	243:994$830	
No mez de Fevereiro	221:116$450	465:111$280

DESPEZA

No mez de Janeiro.	87:155$270	
No mez de Fevereiro	87:120$850	174:276$120
Saldo. . .		290:835$160

Chegados a S. Paulo

Acham-se hospedados no Hotel de França, chegados hontem, os srs.:

D. H. Freitas.
Adriano de Barros.
José Julio de Barros.
José Leite.
José Pinto Machado.
Arthur Sterry.
Antonio de Barros Ferraz.
Antonio Ribeiro da Cruz.
Wm Huggnis.
Leolino Xavier Cotrim.
Francisco Malta.
Antonio de Oliveira Lima.
Sidney Monteiro dos Santos.
Antonio Paulino Ribeiro.

Belém do Descalvado

No domingo proximo passado, nesta villa, ás 9 horas da manhã, mais ou menos, o carpinteiro Joaquim Manoel de Sant'Anna, armado de uma faca matou o relojoeiro Augusto Werk.

Ignora-se o motivo do crime.

O delinquente, depois de perpetrado o delicto, apresentou-se á prisão.

Augusto Werk pertencia á nacionalidade suissa e era muito laborioso

O ferimento foi certeiro, porque apanhou o coração.

—Não houve nesta villa festas de Semana Santa.

—D. Francisca Amelia de Camargo Aranha e o sr. Olympio Franco de Souza Aranha, em 21 do mez passado, fizeram entrega de cartas de alforria incondicional aos seus escravos, em numero de vinte, mais ou menos.

CAMARA MUNICIPAL

Abriu-se hontem a sessão com numero legal de vereadores.

—Foi resolvido o seguinte:

Que fossem á commissão respectiva diversos balancetes demonstrando saldos que passam ao corrente mez.

Que fosse á commissão de justiça o requerimento do secretario da camara, tenente coronel Guimarães, no qual pede reconsideração do acto da camara que concedeu-lhe 3 mezes de licença com metade de seus vencimentos.

Que fosse attendido o pedido de Manoel Bernardo da Rocha Junior para poder assentar um kiosque nas immediações da ponte do Mercado.

Que voltasse á commissão respectiva o requerimento de J. Dumoulin, solicitando licença para collocar quatro postes em que possa assentar fios telephonicos.

Que fossem nomeados os srs. Domingos Sertorio para, interinamente, servir na commissão de obras, e João Garcia para servir na commissão de justiça, tambem interinamente.

Que fossem collocadas guias na rua Formosa.

Que se fizessem os concertos de que carece o ponto de encontro entre as ruas Duque de Caxias e Conselheiro Nebias.

Que se fizessem os concertos de que carece o bueiro da ladeira do Carmo, junto ao rio, collocando-se uma grade de ferro na bocca do mesmo afim de evitar os abusos de fazerem-se despejos de immundicies dentro do mesmo.

Que fossem chamados concurrentes para a collocação de guias e abertura de sargetas em frente á casa do barão de Araraquara, na Luz.

Que fossem acceitos os dous mictorios mandados fazer pela Companhia Cantareira e Exgottos.

Que se mandasse pagar a Redondo, Macedo & Comp., a importancia de serviços de calçamento executados na rua da Liberdade.

Que fossem pagas as seguintes contas:

Ao porteiro da camara	[illegible]
Ao gerente do *Correio Paulistano*	[illegible]
A *Gazeta do Povo*	60$000
Ao fiscal da Consolação	16$400
A Reis & Ca	362$400
A' Companhia Cantareira	86$180
A Bento Joaquim Monteiro	775$800
Ao mesmo	568$100
A M. Garcia	1:400$000
A Baptista Cascarde	3:22$400
A Bento Joaquim Monteiro	387$200
Ao mesmo	64$100

Finda a leitura do expediente, o sr. presidente da camara expoz as difficuldades em que se achava para fazer cumprir a resolução votada na ultima sessão extraordinaria, pela qual mandou-se pagar aos empreiteiros da planta cadastral as prestações vencidas, allegando o mesmo sr. presidente que aquella decisão da camara importava uma desobediencia ao acto do exm. governo da provincia, que deu provimento ao recurso do vereador sr. Theophilo Azambuja.

Depois de fallarem sobre o assumpto os srs. Pennaforte, Corrêa de Moraes e Evaristo Cruz, o sr. dr. Pedro Vicente poz a votos o seu acto, sustando a resolução da camara, o qual foi approvado, contra os votos dos srs. Pennaforte, E. Cruz, Carmillo, Mendes da Silva.

—Levanta-se a sessão ás 2 e um quarto da tarde.

Diamantes na Franca

Ao governo imperial requereu Belmiro Urias Barboza Lima, negociante e lavrador residente na Franca, privilegio para explorar diamantes e outras pedras preciosas nos municipios daquella cidade e da villa do Patrocinio do Sapucahy.

E' sabido que em ambos aquelles municipios abundam os terrenos diamantinos, maxime nas margens do corrego dos Bagres, ao pé da cidade, e do Sapucahy-mirim, na villa do mesmo nome.

Publicação

Para um artigo do nosso amigo sr. José Theodoro de Mello, digno collector da Franca, inserto na secção livre, chamamos a attenção dos leitores.

O vereador Militão Honorio Monteiro pediu escusa do seu cargo, na camara municipal do Patrocinio do Sapucahy, por graves incommodos de saude.

Concerto particular

Temos em mãos o bello programma de um concerto particular, organisado pela conhecida professora Mlle. Emilia Philippeaux, no qual tomarão parte suas discipulas, sendo estas secundadas nas peças de canto e de instrumentos de arco pela distincta amadora Mlle. Maragliano e sr. Stupakoff.

As discipulas da exma. sra Philippeaux tocarão diversas peças de piano, a solo, e em grupos de 4 e 2 pessoas.

O professor Bastiani tambem abrilhanta o concerto com o seu valioso concurso.

Hoje, á noite, no salão de S. José, realisa-se este concerto cujo programma foi artisticamente organisado.

Agradecemos á estimada professora o convite com que nos contemplou.

Santos

No domingo, ás 8 horas da noite, na rua da Penha deu-se entre portuguezes um grande conflicto, sahindo um delles ferido por arma de fogo.

O offensor evadiu-se e o ferido foi recolhido ao hospital da Santa Casa, onde se acha em tratamento. A autoridade está procedendo na fórma da lei.

—No mesmo dia, a 1 hora da tarde, o trabalhador de estiva Manoel Gonçalves, já um tanto alcoolisado, embarcou-se em uma canôa e, esta virando-se entre as pontes da estrada de ferro e a de Zerrener, pereceu afogado o infeliz Gonçalves.

Tentativa de morte

A 2 do corrente, no bairro das Covas, distante meia legua da Franca, Joaquim Bento e Antonio Peão dispararam diversos tiros sobre o portuguez José Ferreira da Rosa Manso.

José Ferreira conseguiu escapar aos assassinos fugindo para o matto, mas não sem ter sido ferido gravemente na região lombar.

Libertações

Em Março, no municipio de Pirassununga, attingiu a 83 o numero de libertações que alli foram dadas.

Folheto annuncio

De Belém do Descalvado enviou-nos o sr. Francelino de Almeida Lisboa um folheto-annuncio de sua casa commercial intitulada *Ao rei dos barateiros*.

Agradecidos.

Tatuhy

A 2 e 3 do corrente, entraram em julgamento no jury desta cidade os réos Antonio Pires de Camargo e José Rodrigues de Camargo.

Ambos foram absolvidos.

Guarehy livre

Consta ao *Tatuhyense* que naquelle municipio não ha mais um escravo.

Honra aos municipes de Guarehy.

Bananal

Organisou-se neste municipio uma sociedade entre os srs Luciano José de Almeida Vallim e capitão Antonio Gomes Nogueira Cobra para exploração de industria pastoril

—O sr. Joaquim Estevam foi victima de um desastre de tiro disparado casualmente de uma arma que comsigo trazia.

Felizmente está livre de perigo.

Horticultura

Dos srs. F. Albuquerque & Filho recebemos um folheto denominado *Manual do Hortelão e do Lavrador*, contendo diversas informações sobre cultura e acclimatação de varias plantas de seu estabelecimento de horticultura—*O Beliche*, situado na estação de São Bernardo.

De relance folheamos o *Manual*, e o julgamos um livrinho util ás pessoas que se dedicam a igual trabalho.

Agradecemos.

Fecundidade

Como refere *A Democracia*, de Caçapava, em casa do sr. Joaquim Corrêa dos Santos ha uma gata pintada que ha pouco deu a luz, em uma só parição, a 15 gatinhos, todos pretos com excepção de um que é completamente branco.

Casamentos na egreja de S. Pedro

Dia 7 de Abril

Emilio Jorge da Silva e Escholastica de Sant'Anna Franco.

Giovanni Mansueto e Rositta Recca, italianos.

Proclamas

Foram lidos na egreja de S. Pedro, no dia 8 de Abril, os seguintes:

Raphael de Luna com Concetta de Luna, italianos.

Domingos Ghiosi com Rosina Carobiera, italianos.

Julião Ventura de Maria Nogueira com Maria da Gloria Borba.

Jacintho Antonio Vieira Junior com Emilia Augusta Martins, portuguezes.

Francisco Basili com Angelina Mentani, italianos.

Baptisados na igreja de S. Pedro

Dia 7 de Abril

Maria, nascida a 4 de Fevereiro deste anno, filha legitima de José de Souza Macedo, portuguez e de Barbara Agueda de Macedo.

Dia 8

Xisto, nascido a 11 de Janeiro deste anno, filho legitimo de João Luiz Coelho e de Alexandrina Alves Coelho.

Gabriel, com vinte e dous dias, filho legitimo de José Ignacio da Silva e de Maria Joanna Marzagão.

Candido, nascido a 24 de Março deste anno, filho natural de Benedicta da Luz.

Josepha, nascida, a 6 deste, filha legitima de Angelo de Andréa e de Albina Gianarelli, italianos.

Maria Lucia, com 28 dias, filha de Guilherme Angelo Maria e de Pepina Scoramo, italianos.

José, com 24 dias, filho legitimo de Antonio Vaz Porto, portuguez e de Bertha Augusta Wilk, allemã

Livia, nascida, a 8 do corrente, filha legitima de Albino da Silva Rocha e de Antonia Roza Picles, portuguezes

Antonia, nascida a 8 de Fevereiro deste anno, filha de Agostinho Pereira de Magalhães, portuguez e de Maria Bianchi, argentina.

Honorio, nascido, a 5 de Março, filho natural de Feliciana de Jezus.

Dia 9

Pedro, nascido a 7 de Dezembro de 1887, filho legitimo de Elias Jober e de Anna Elias, arabes.

Obituario

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadaveres:

Dia 9 de Abril:

Luiza, 57 annos, casada, natural da Atibaia, moradora na freguezia de Santa Iphigenia: apoplexia. (Attestado do medico Candido Ribeiro dos Santos.)

Januario da Cunha Peixoto de Camargo, 52 annos, brazileiro, casado, morador, na freguezia da Sé: dysenteria. (Attestado do dr. J. C. Rudge.

Limonato Curati, anno e meio, italiano, filho de Antonio Limonato, fallecido no alojamento de immigrantes: entero colite. (Attestado do dr. Fernando de Barros.)

Angela Favel, 1 anno, italiana, filha de Matheos Favel, fallecida no alojamento de immigrantes: sarampão. (Attestado do dr. Fernando de Barros.)

Rosa de Jesus, 4 mezes, portugueza, filha de João da Costa, fallecida no alojamento de immigrantes: diarrhéa incoercivel (Attestado do dr. Fernando de Barros.

Miglia-Maria, 3 annos, italiana, filha de Antonio Passadeu, fallecida no alojamento de immigrantes se chegar: sarampão. (Attestado do dr. Fernando de Barros.

Joanna, 6 mezes e meio, filha de Francisco Antonio de Assis, morador na freguezia da Consolação: athrepsia. (Attestado do dr. Arthur de Azevedo.)

Maria 26 dias, filha de José de Souza Macedo morador na freguezia da Sé: marasmo (Attestado do dr. José Leopoldo Ramos.)

SECÇÃO LIVRE

O exm. sr. dr. Jaguaribe Filho e a commissão do valle do Paranapanema

Só hontem, com a chegada do correio, é que tive conhecimento de todo o conteúdo do discurso pronunciado por s. exc. na sessão do dia 24 de Fevereiro proximo passado.

Pela sua leitura conclui que s. exc. me considerou rigoroso, e coagido por exigencias nas informações, que tive de prestar em autos de legitimações que me foram remettidos, para serem sujeitos a um exame minucioso.

Creia, porém, s. exc.,—e póde qualquer profissional verificar,—que foram ellas dictadas pela mais sã consciencia e dentro de estreita *bitola*, da qual de um lado se acha a justiça e do outro as leis que regem, no nosso paiz, todas as questões agrarias.

Procedendo de outra fórma, deixaria de merecer o bom conceito que de mim fórma s. exc. e tornar-me-hia incapaz de preencher o cargo que occupo

Não ha recommendações nem exigencia de quem quer que seja que me façam desviar da norma que me tracei, desdeque encetei a minha carreira profissional.

Foi por força das leis *ainda em vigor* que prestei *ipsis verbis*, analoga informação em mais de 30 autos que,—como os dous de s. exc.,—estavam eivados dos mais descommunaes erros e irregularidades, não só na parte juridica como na parte technica, e que deveriam ser annullados, ainda mesmo quando viessem acompanhados dos documentos exigidos por lei.

Ainda s. exc., ha de concordar, que muito acertadamente andou o governo, nomeando esta commissão, pois, que veio ella pôr cobro a illicitas especulações, e em parte remediar um mal que para o futuro havia trazer á provincia as mais funestas e damnosas consequencias.

Ficaria ella em pouco tempo sem um palmo de terra nesta, como s. exc. reconhece, fertilissima zona, quasi totalmente invadida por intrusos, que se consideram senhores de verdadeiros fardos, e seria obrigada a comprar por bom preço aquillo que por lei lhe devia pertencer.

E' preciso declarar que todos os trabalhos de campo dos processos de legitimação que têem sido sujeitos ao meu exame, foram feitos á *sombra* e por pessoas que ignoram os principios mais elementares e necessarios para a boa execução de trabalhos dessa ordem.

Finalmente, creio que todo o homem sensato não deixará de reconhecer a utilidade da commissão que, ao inverso dos bugres, ao menos serve para lembrar as leis existentes e fornecer os meios de se poder possuir no futuro propriedades legitimas e incontestaveis.

Em quanto merecer a confiança do governo e portanto dos homens que dirigem os destinos do nosso paiz, em cujo numero se acha s. exc., procurarei cumprir livremente os deveres inherentes ao meu cargo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de Março de 1888.

José Ribeiro da Silva Piraja'
Engenheiro civil.

A New-York

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

New-York Life Insurance Company

Ao Illm. sr. gerente da filial da Companhia New-York Life Insurance.—Rio de Janeiro.—Tendo recebido da Filial da Companhia New-York Life Insurance a importancia do seguro que meu marido, Joaquim Pedro Xavier [illegible] Junior, fez nesta Companhia por intermedio do agente o sr. James [illegible], [illegible] antes do seu fallecimento, [illegible] a v. s. e ao seu digno agente [illegible] a boa vontade e interesse que [illegible] para a presteza [illegible] liquidação d'este seguro, e peço que transmittam os meus agradecimentos aos directores da Companhia New-York.

Sou com toda a estima de v. s.
creada e obrigada
[illegible]

Conservatoria, 29 de Março de 1888.

TELEGRAMMAS

Rio, 10 de Abril

Foi eleito deputado por Dordogne o general Boulanger, obtendo 60.000 votos.

—

Está livre a cidade de Ouro-Preto.

—

As eleições provinciaes havidas em Santa Catharina foram favoraveis no 1º districto aos liberaes e no segundo aos conservadores.

—

Café firme. Stock aqui 143 mil saccas.

—

Cambio abriu com 24 1/2. O movimento bancario é activo.

—

Rio, 10, ás 10 horas da noite

Correm boatos insistentes do casamento da filha do Imperador da Allemanha.

O principe de Bismarck conforma-se.

—

A Russia expulsará os judeus estrangeiros.

—

O emprestimo brazileiro será lançado amanhã em Londres.

—

Consta a nomeação do dr. Azevedo Castro, director geral do contencioso para ministro plenipotenciario.

—

Cambio 24 1/2 reservado, 24 5/8 estavel; café firme; existencia 143 500 saccas; apolices a 96$000.

—

Consta que o Barão de Alencar, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Argentina foi removido para os Estados-Unidos.

—

Consta egualmente que o Barão de Paranapiacaba foi nomeado director geral do contencioso.

—

Falleceu em Montevidéo o rico commerciante brazileiro commendador Fernandes Braga.

—

Deram-se em New-York desordens entre o povo e a policia; a tropa interveio, dispersando a população a bayonetas.

(De Centro Telegraphico da Imprensa.)

COMMERCIAL

Santos, 9 de Abril

Entraram hoje—3 647 saccas de café.
Não houve vendas de café.
Mercado paralysado.
Existencia —125 000 saccas
Embarcaram para a Europa 4.852 saccas.

—

Cambio 24 1/2.

—

O leilão hollandez deu um centesimo acima da cotação.

(Do nosso correspondente)

O collector da Franca

A seus amigos e ao publico

O publico e os meus amigos já estão bem orientados quanto á calumniosa imputação de ter eu *reduzido pessoa livre á escravidão*.

—

Pelos documentos estampados no numero 9 473 desta conceituada folha, vê-se claramente o nenhum fundamento da accusação e deprehende-se o movel que induziu a *Virgilio Gomes Guimarães* a insultar-me pela imprensa e fóra della.

—

Era meu intento firme e deliberado processar criminalmente esse individuo, pelas injurias e calumnias atiradas a mim, no exercicio de funcções publicas.

Demoveram-me deste proposito as considerações apresentadas pelos meus prestimosos amigos e muito distinctos correligionarios, exms. srs. drs. Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra, Estevam Leão Bourroul e João de Cerqueira Mendes.

Em attenção a esses distinctos cidadãos, á quem muito préso e acato, e cujos conselhos muito desvaneceu-me aceitar, desisti do intento em que me achava, de levar ao juizo criminal aquelle individuo, muito conhecido na Franca e fóra della.

Entendo que seria dar-lhe demasiada honra e desmerecida importancia; continue elle na sua inglória e triste tarefa, a que obedece ha longos annos, porque o publico da Franca e o partido conservador nos conhecem de sobra e estão comigo.

A'quelles tres exms. cidadãos agradeço e sr. Virgilio e eu não lhe dar a resposta que merece, levando-o ás enxovias da cadêa da Franca, como incurso nos artigos 229, 230, 233 e 236 do codigo criminal.

—

Quanto aos telegrammas expedidos da Franca sobre o meu crime fantastico, vou chamar a juizo as folhas desta capital e da côrte que deram abrigo a taes falsidades, sem o criterio imposto aos jornalistas conscios de sua sagrada missão.

Principiarei pelo Diario mercantil, que não contente em publicar o telegramma falso, que expunha um empregado publico ao desprezo e ao odio de seus concidadãos, deu á falsidade um logar de honra em sua primeira pagina, epigraphando-o escandalosamente, em vez de o publicar na secção commum dos telegrammas....

Movido pelo seu odio entranhado e antigo ao partido conservador francano,—o redactor do Diario mercantil ha de explicar-se perante os tribunaes.

Ferido [illegible], [illegible] em sua fonte, o [illegible] á [illegible] [illegible], a campanha de diffamação.

A [illegible], [illegible] noticias e telegrammas, está [illegible] de ser reduzida á expressão mais simples.

Requeri exame legal nos documentos publicados nesta folha, em seu numero de 28 do passado.

As peças todas do *processo* forjado pela imaginação da intriga e da malvadez, foram examinadas á publica luz da justiça, por peritos nomeados pela auctoridade judiciaria, em presença do sr. dr. promotor publico da comarca, e julgadas por sentença.

Esses documentos são os que em seguida offereço. Para elles chamo á attenção de meus amigos.

Não houve denuncia, porque não houve base para ella nem juiz algum mandou instaurar-me processo por um delicto fantastico.

Aos meus amigos agradeço o interesse que tomaram na questão, e as provas de estima e solidariedade com que expressaram os seus generosos sentimentos.

S. Paulo, 10 de Abril de 1888.

JOSÉ THEODORO DE MELLO.

—

DOCUMENTOS

N. 1

Illm. sr. dr. juiz municipal.—Diz José Theodoro de Mello, collector residente n'esta cidade, que tendo sido publicado no *Nono Districto* e na *Sentinella*, jornaes que se publicam n'esta cidade, diversos artigos em que põem em duvida a condição da escrava Romana, hoje liberta; a bem de seus direitos o supplicante requer a v. s. digne-se mandar examinar por peritos juramentados os documentos inclusos em numero de tres, que abaixo vão arrolados, os quaes são attinentes á mesma liberta.

Dignar-se-ha marcar dia, lugar e hora para o referido exame, com assistencia do dr. promotor publico, nomeando v. s. pessoas habilitadas para examinadores, e depois de julgado por sentença se entregue á parte interessada.

Pede a v. s. deferimento—E. R. M.—*José Theodoro de Mello.*

Seguem os documentos:

1º Certidão da avaliação da escrava Romana, no inventario por fallecimento de sua senhora, d. Maria Luciana de Jesus, e partilhada a seus herdeiros.

2º Matricula original da mesma escrava feita na respectiva estação fiscal em nome dos herdeiros.

3º finalmente: Certidão de avaliação da referida escrava, quando da provincia de Minas veio residir na de S. Paulo.

Despacho—D. A. Designo as 10 ½ horas da manhã na sala do Forum. Nomeio ao tenente coronel Francisco Martins Ferreira Costa e Olympio José da Silva para peritos. Intime-se aos peritos e ao dr promotor. Franca, 24 de Março de 1888.—*João Antunes Pinheiro.*

N. 2

AUTO DE EXAME

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e oito, aos vinte e quatro dias do mez de Março, nesta cidade da Franca, em a sala das audiencias no *Forum*, presentes, o juiz municipal do termo dr. João Antunes de Araujo Pinheiro, comigo escrivam de seu cargo, ahi compareceram os examinadores tenente-coronel Francisco Martins Ferreira Costa e Olympio José da Silva, o juiz deferio a estes o juramento aos Santos Evangelhos na fórma da lei, encarregando lhes que procedessem a exame nos documentos relatados no verso da petição de folhas duas, respondendo sobre os referidos documentos o que verificassem.

Em consequencia passaram os peritos a examinar os documentos, concluido o que, responderam:

Que pelo documento n. 1, que é uma certidão extrahida dos autos do inventario e partilhas existentes no cartorio de orphãos do termo do Sacramento, procedidos por morte de Dona Maria Luciana de Jesus, verificaram que naquelle inventario foi descripta e avaliada uma escrava de nome Romana, de côr parda, então com doze annos de idade, sendo afinal dada em pagamento as legitimas dos herdeiros netos, Carolina, casada com Manoel da Costa; Maria, casada com Braz Francisco do Carmo, João, Lazaro e outros, filhos de Anna e Maria, filhas da inventariada, cuja partilha foi julgada a 18 de Março de 1871, tendo o inventario seu principio a 27 de Setembro de 1870.

Que pelo documento n. 2, que é a relação em original, dos escravos pertencentes a d. Maria Luciana da Costa, Joaquim da Costa e outros orphãos, verificaram que a referida escrava Romana, foi dada á matricula por Silvestre da Costa Fagundes, tutor dos orphãos acima referidos, e fôra matriculada sob numero *dois mil oito centos e onze* (2811), de ordem na matricula e *um*, de ordem na relação, que tem o numero *quatro centos, e noventa e quatro*.

Que a relação datada de 19 de Agosto de 1872 fôra feita na provincia de Minas Geraes, *municipio do Sacramento*, PAROCHIA DO MESMO, constando pela averbação lançada pelo collector agente—Machado—que a matricula fôra feita em 2 de Setembro de 1872.

Finalmente, que pelo documento n. 3, que é uma certidão extrahida do livro de averbações dos escravos que mudam de domicilio, verificaram que a referida escrava Romana fôra averbada na collectoria desta cidade, como pertencente a José Theodoro de Mello. sendo a averbação feita em 7 de Julho de 1875, com declaração de ter ella a edade de dezoito annos, *concordando a averbação com a matricula em original*, não só na edade de Romana como nos numeros de ordem de matricula e da relação, sendo a certidão extrahida dos livros da collectoria desta cidade pelo escrivão Estevam Marcelino de Figueiredo.

E por esta forma, deu-se por concluido este exame, ao qual assistiu o dr. Primitivo de Castro Rodrigues Sette, como promotor publico da comarca, e lavrei este auto, que vai assignado pelo juiz, peritos e promotores, com duas testemunhas.

Eu, Gaudencio Jacyntho Lopes de Oliveira, escrivão que o escrevi:

João Antonio de Araujo Pinheiro.
Francisco Martins Ferreira Costa
Olympio José da Silva.
Primitivo de Castro Rodrigues Sette.

Testemunhas:—*Augusto Martins da Costa, Antonio Tullio.*

N. 3

SENTENÇA

Julgo por sentença o exame constante de folhas 7 *usque* 8, e para que produza seus effeitos em direito, interponho minha auctoridade judicial. Custas pelo requerente, aquem entreguem-se estes, independente de traslado.

Franca, 26 de Março de 1888.

O juiz municipal.
João Antunes de Araujo Pinheiro.

—

Os documentos originaes ficam á disposição do publico, nesta typographia, até o fim desta semana.

Examine-os quem quizer.

Acta da sessão de installação do Banco Popular de S. Paulo

Aos vinte quatro dias do mez de Março de mil oitocentos e oitenta e oito, nesta capital, ás doze horas do dia, na casa da rua Direita n. 29, onde achavam-se reunidos accionistas em numero legal, representando 6.079 acções, pelo dr. Pedro Vicente de Azevedo, foi declarado que convocára os srs. accionistas para a installação do Banco Popular de S. Paulo, convidando os mesmos para elegerem um presidente para os respectivos trabalhos. Pelo dr. Gabriel Dias da Silva foi indicado para presidente o dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, e este em acto continuo assumiu a mesa, convidando para secretarios, os drs. Gabriel Dias da Silva, e Fermiano de M. Pinto, declarando logo em seguida installada a sessão. Foram apresentados a assembléa geral, os estatutos assignados por todos os subscriptores e dispensada a sua leitura, por indicação do dr. Francisco M. Inglez de Souza, tendo sido em seguida, apresentado os conhecimentos de deposito pelos quaes se verificava ter sido escolhida a quantia de cem contos de réis (100:000$000) correspondentes a 20 por cento de capital emittido; sendo 49:88 $000 pelo Banco Mercantil de Santos, pela sua agencia em São Paulo. 28:332$000 pelo English Bank of Rio de Janeiro; 15:900$500 pelo Banco União do Credito, e 5:900$000 pelo English Bank of Rio de Janeiro, pela sua agencia em Santos. Em seguida pelo accionista Segismundo Alves Pereira foram indicados para membros do conselho fiscal os srs. major Domingos Sertorio, dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme, e João Bricola, e pelo sr. Joaquim José de Azevedo Soares, foi apresentada a proposta, dr. Francisco M. Inglez de Souza, Francisco L. de Souza, e dr. Herminio Augusto Moreira Lemos, para supplentes, tendo sido ambas as propostas approvadas, ficando por este modo dispensada a eleição. Em seguida depois de apresentadas diversas propostas, taxando os honorarios dos directores do banco, ficaram estes determinados da seguinte forma: para o presidente da directoria, seis contos de réis, rs. 6:000$000, por anno, e para cada um dos outros directores tres contos e seiscentos, rs. 3:600$000 annuaes, sendo-lhes mais abonada a gratificação de 10 por cento, sendo 5 por cento para o presidente e 2 1/2 por cento para cada um dos outros directores, quantia essa que será computada do excesso dos lucros liquidos excedentes a renda de 10 por cento, que tiver de ser dividida pelos accionistas. Ninguem mais tendo pedido a palavra, foi declarada e constituida a installação da sociedade anonyma—Banco Popular de S Paulo, devendo começar a funccionar depois de satisfeitas as prescripções legaes. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente suspendeu a sessão até que fosse lavrada a presente acta, que depois de lida e approvada é assignada pelos srs. accionistas presentes, eu Fermiano de Moraes Pinto, secretario que a escrevi. — O presidente, *Manoel Joaquim Albuquerque Lins. — Fermiano de Moraes Pinto.*— Dr. *Gabriel Dias da Silva.*

Constava mais 73 assignaturas de accionistas.

Acta da Assembléa Geral Extraordinaria do Banco da Lavoura

Aos dias dois de Abril de mil oito centos e oitenta e oito em uma das salas do prédio sob n. 21, sito a rua de S. Bento, de propriedade do Banco da Lavoura, reunido o numero de accionistas representando 2,124 acções, conforme verificou-se do livro de presenças, o presidente da directoria declarou installada a Assembléa Geral Extraordinaria do Banco da Lavoura para deliberar-se sobre os assumptos para que foi convocada, sendo que a convocação para esta reunião foi feita pela terceira vez na conformidade do § 4º da Lei n. 3,150 de 4 de Novembro de 1882, cujas exigencias foram satisfeitas.

Proposto e unanimemente acceito para presidir os trabalhos da Assembléa o exm. sr. Marquez de Tres Rios, tomou assento e convidou para servir de secretario o sr. dr. João Bernardo da Silva, abaixo assignado.

Pediu a palavra o presidente da directoria e apresentou a seguinte proposta:

A Directoria do Banco da Lavoura propõe:

1.º Que o actual artigo 5º dos estatutos seja substituido pelo seguinte: Artigo 5.º O capital do Banco é 1,000:000$000 rs. dividido em 10,000 acções de 100$000 cada uma. Este capital poderia ser elevado, sem dependencia de reforma destes estatutos a 2,000:000$000 ou mais, si a Assembléa Geral, em vista do desenvolvimento dos negocios assim o deliberar.

§ unico O capital actualmente realizado e o que se está realizando com a 6ª chamada, será distribuido pelo novo numero de acções de sorte que fiquem 5,000 acções de cem mil réis cada uma integralisadas, e 5,000 com 20 °/o de seu valor nominal.

2.º Que o actual artigo 32 dos estatutos seja substituido pelo seguinte: Art. 32. Nem um director poderá entrar em exercicio sem que possúa cem acções, pelo menos, averbadas no livro do Banco trinta dias antes da Assembléa Geral em que fôr eleito.

3.º Que o actual artigo 33 dos estatutos seja substituido pelo seguinte: Art. 33. Durante o tempo da sua gestão, e até a approvação das contas relativas ao periodo da sua administração, cada director é obrigado a ter caucionadas as cem acções de que trata o artigo antecedente, para garantia de sua responsabilidade.

A caução se fará por termo no livro de registro do Banco e deve preceder ao exercicio do cargo.

4.º Que o actual artigo 43 § 8º dos estatutos seja substituido pelo seguinte: Art. 43 § 8º. Organizar o relatorio annual que tem de ser offerecido a Assembléa dos Accionistas.

5.º Que o actual artigo 55 dos estatutos seja substituido pelo seguinte: Art. 55. A Assembléa Geral, reunir-se-ha ordinariamente todos os annos, no decurso do mez de Fevereiro, para apresentação do relatorio, balanço, contas e parecer da Commissão Fiscal e extraordinariamente todas as vezes que fôr devidamente convocada.

Sujeita a discussão esta proposta e ninguem tendo pedido a palavra foi posta a votos e approvada unanimemente.

Dada a palavra ao accionista que pretendesse fazer qualquer consideração a bem da Sociedade e ninguem tendo della usado, declarou o presidente encerrados os trabalhos, mandando lavrar esta acta que foi approvada.

S. Paulo, 2 de Abril de 1888.

O presidente,
MARQUEZ DE TRES RIOS.
JOÃO BERNARDO DA SILVA.

EDITAES

Secretaria do governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia faço publico que para provimento na serventia vitalicia do officio de 2º tabellião do publico, judicial e notas e annexos do termo de São José de Rio Claro são concurrentes os seguintes cidadãos:

1º Heliodoro Antonio da Costa Ferreira.
2º João Monteiro de Carvalho

Secretaria do governo de São Paulo, 10 de Abril de 1888.

O secretario da provincia
Estevam Leão Bourroul

Secretaria do Governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, reproduzo o edital pondo a concurso os officios de partidor e contador do termo de S. Roque.

O cidadão Hyppolito José Teixeira Veiga, primeiro supplente do juizo municipal e de orphams, nesta cidade de São Roque e seu termo, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que achando-se vago os officios de partidor e contador deste termo, creado pela Ord. L. 1º T. 89, por ter em virtude do disposto no art. 151 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, ponho em concurso os referidos officios pelo prazo de 30 dias a contar desta data. As pessoas que pretenderem a nomeação, no mencionado prazo deverão apresentar neste juizo os seus requerimentos assignados pelos pretendentes ou seus procuradores e acompanhados dos seguintes documentos em original:—auto de exame de sufficiencia, certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos que os mesmos pretendentes julgarem necessarios, sendo todos estes papeis devidamente sellados e de conformidade com as diversas disposições do mencionado dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume, remettendo se uma cópia ao excellentissimo presidente da provincia. Dado e passado nesta cidade de São Roque, aos 2 de Abril de 1888 Eu, Manoel Rodrigues de Arruda Moraes, escrivão do juizo municipal e substituto do de orphams, que o escrevi.—*Hyppolito José Teixeira Veiga.* Nada mais em dito edital, ao qual me reporto. São Roque, 2 de Abril de 1888. Eu Manoel Rodrigues de Arruda, escrivão que escrevi e assigno. —*Manoel Rodrigues de Arruda Moraes.*

Secretaria do governo de S. Paulo, 3 de Abril de 1888.—O secretario da provincia, *Estevam Leão Bourroul.*

Em virtude do que dispõe o art 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do anno de 1886, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio Martins Pereira dos Santos, por seu procurador Leocadio Joaquim Cordeiro, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

«Antonio Martins Pereira dos Santos requer a v. exc. se digne conceder-lhe licença para continuar a ter sua botica na cidade do Bananal, da provincia de S. Paulo.

«Dos inclusos documentos constam as habilitações do supplicante, bem como que na localidade existe sómente outra botica regida pelo pratico Valeriano José da Silva, o qual, na qualidade de vereador da camara municipal, tambem attesta, no documento n. 1, ser de absoluta necessidade a conservação da botica do supplicante. — Pede a v. exc. benigno deferimento.—E. R. M. — Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1887.—Por procuração *Leocadio Joaquim Cordeiro.*—Sobre uma estampilha de 200 réis.»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á inspectoria de hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 6 de Abril de 1888.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario. 8—1

Secretaria do governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, faço publico que para o provimento na serventia vitalicia do officio de escrivão de orphãos e ausentes, do termo de S. Roque é concurrente o cidadão Luiz Martins Villaça.

Secretaria do governo de S. Paulo, 10 de Abril de 1888.

O secretario da provincia,
Estevam Leão Bourroul.

Secretaria do governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia faço publico que, até o dia 21 do corrente, se recebem nesta secretaria propostas para a revisão e accrescentamento do Indice da Legislação Provincial, de conformidade com a lei n. 15 de 18 de Fevereiro do corrente anno.

Secretaria do governo da provincia de São Paulo, em 8 de Abril de 1888.

O secretario da provincia,
3—1 *Estevam Leão Bourroul.*

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do anno passado, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de 8 dias que o cidadão Arthur Guatimosim de Azevedo Motta Magalhães, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

«Arthur Guatimosim de Azevedo Motta Magalhães desejando abrir sob sua responsabilidade uma pharmacia nesta cidade de S. João de Capivary, provincia de S. Paulo, onde, segundo attestados da camara municipal, de autoridades e mais documentos juntos, provam a necessidade da abertura de mais uma pharmacia; e tendo o supplicante a honestidade e habilitações necessarias, como prova com os documentos supraditos e attestados dos illustrados clinicos desta cidade, vem requerer a v. exc., se digne conceder ao supplicante a necessaria licença.

O supplicante confiado na rectidão e justiça de v. exc., espera favoravel deferimento. E. R. M.—Capivary, 15 de Fevereiro de 1888.—*Arthur Guatimosim de Azevedo Motta Magalhães.* Sobre uma estampilha de 200 réis.»

E declaro que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 5 de Abril de 1888.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho.*, secretario. 8—1

Jaboticabal

O dr. Luiz Candido da Rocha, juiz municipal nesta villa de Jaboticabal e seu termo, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por parte dos promoventes da divisão da fazenda denominada Cachoeira, sita neste municipio, me foi apresentada a petição seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz municipal, dona Anna Esmeria de Arruda, dona Dursulina Maria de Sampaio, dona Gabriela Vaz de Arruda, Vespasiano Vaz, José Manoel Vaz de Sampaio, Claudio Vaz de Arruda e sua mulher, Evaristo Vaz de Arruda e sua mulher, Joaquim Matheus Corrêa e sua mulher, doutor Candido Pereira Barreto e sua mulher, Fabiano Pereira Barreto e sua mulher, Antonio de Paula Barreto Ramos e sua mulher, Candido de Sá Barreto, Major Saturnino Dias Telles de Castro e sua mulher, João Baptista Ferreira Junior e sua mulher, Ezequiel Pires de Moraes e sua mulher, Antonio Candido Bittencourt e sua mulher, Antonio Baptista Ferreira e sua mulher, Antonio Martins de Oliveira e sua mulher, Manoel Antonio de Miranda e sua mulher, Mizael de Carvalho e Silva e sua mulher, todos con-proprietarios e socios na fazenda indivisa denominada Cachoeira ou fazenda dos Pintos, sita neste municipio, a qual confina de um lado com o rio Mogy, de outro, com a fazenda do fallecido Manoel José do Amaral, com a de José Gonçalves Chaves e a de Manoel Mendes dos Santos, de outro lado com as fazendas do Serradinho, Tijuco e a do Rumo, de outro, finalmente com a fazenda do fallecido José Antonio de Athayde e com as da Boa Vista, Bomfim e Fazendinha, como tudo se póde verificar dos documentos juntos sob numero 1, especialmente das certidões extrahidas do livro de registro de terras deste municipio; estando os supplicantes accórdes em promover a divisão e demarcação da mesma fazenda, assim das tres sesmarias de que ella se compõe, (cada qual de uma legoa de testada e tres de fundos), como de suas sobras, (calculadas estas em duas e meia legoas de comprimento, sob meia legoa de largura), (citadas certidões), afim de assignar-se, separar e destinguir se no terreno pro-indiviso o quinhão que cabe a cada um dos compartes; estando estes em sua maioria de accôrde com os supplicantes em promover dita divisão, por virtude de compromisso celebrado em juizo conciliatorio, onde previamente foram chamados todos os condominos que podessem transigir, e onde os supplicantes protestam chamar aos confrontantes, se da parte delles houver *fundada contestação* de limites, ao correr-se a linha perymetrica de confrontação da fazenda dividenda com as limitrophes; vem agora requerer a v. s. a citação dos condominos e confrontantes constantes das duas listas juntas, a dos casados com suas respectivas mulheres, a dos menores puberes e a de pessoas a elles equiparadas conjunctamente com seus pais, tutores e curadores, a dos impuberes na pessoa de seus pais e tutores, bem como a do dr. curador geral de orphãos; tudo para na primeira audiencia de seu juizo virem apresentar seus titulos, nomear e ver nomear testemunhas informantes, que deponham sobre o lugar e identidade dos marcos e sobre os antigos rumos das sesmarias (que todas ellas são medidas e demarcadas), louvar-se em louvados, piloto, ajudantes de corda e balisa, que devem proceder á aviventação dos rumos, divisão e demarcação da fazenda, e ficarem finalmente scientes do lugar, dia e hora que por v. s. for designado para o começo dos trabalhos, com a clausula de ficarem tambem citados para todos os demais termos e actos judiciaes da causa até final sentença, sob pena de revelia; dignando-se v. s. ordenar que as citações sejam feitas: (A) *por despacho*, aos interessados que residirem dentro da villa ou em seus arrabaldes; (B) *por mandado*, aos que morando fora da villa e de seus arrabaldes, residirem todavia dentro do termo de sua jurisdicção; (C) aos que residirem em alheia jurisdicção, *por precatoria*, que os supplicantes protestam expedir para todos os pontos da provincia, especialmente para Araraquara, Ribeirão Preto, S. Simão, Belém do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, Limeira, Rio Claro, etc.; (D) *por edital*, aos incertos e desconhecidos e tambem aos que por ventura não possam ser pessoalmente citados pelos tres modos acima expostos, visto tratar-se de um caso especialissimo em que *muitos são os interessados, todos devem ser ouvidos e é difficilimo sendo impossivel cital-os um a um* (Macedo Soares, medição de terras 2 ed. n. 120 secção E.—E, pois, além das citações pessoaes por despacho mandado e precatoria, os supplicantes requerem a v. s. nos termos da ord. l. 3 tit. 1 § 8, reg. 737 de 25 de Novembro de 1850, art. 53 §§ 2 e 5, Pereira e Souza Primeiras Linhas, ed. de Teixeira de Freitas § 111 ns. 1 e 4; Ramalho, Praxe Brazileira § 114, e para se evitarem futuras allegações de nullidade, haja por bem mandar affixar, nos lugares do costume sob pregão no acto da affixação e no da retirada e publicar pela imprensa, editaes com praso de 30 dias citando chamando e requerendo a todos que tiverem interesses na fazenda, já como condominos, já como confrontantes a virem a primeira audiencia depois de findos os 30 dias, assistir a propositura da causa e consequente diligencia de medição, divisão e demarcação na forma requerida sob a pena comminada, devendo o edital conter a declaração do lugar, dia e hora das audiencias ordinarias e do costume, em que comparecer devem os interessados. Nestes termos pedem a v. s. que autoada esta com os documentos juntos sob n. 1 e 2, se digne deferir, nomeando um curador *in litem* aos menores, curador que, depois de juramentado será pelo escrivão do feito citado para os termos da presente causa. Do deferimento esperam receber mercê, sobre tres estampilhas de 200 réis.—Jaboticabal, 14 de Março de 1888.—O advogado, João Alves da Cunha Filho. Em a qual proferi o despacho seguinte: Autuada, na forma requerida. Jaboticabal, 16 de Março de 1888.—Candido da Rocha. Em tempo nomeio curador *in litem* aos menores o solicitador Luiz do Amaral Carvalho que prestará juramento. Era supra, Candido da Rocha. Em virtude do qual e em seu cumprimento se passou o presente edital com o praso, de 30 dias, pelo qual chamo, requeiro e notifico a todos que tiverem interesses na fazenda dividenda, já como condominos, já como confrontantes, a virem depois de findos os 30 dias á primeira audiencia deste juizo, que são dadas todos os sabbados, ás 11 horas da manhã, no paço da camara municipal desta villa, afim de louvarem-se em louvados, piloto, ajudantes de corda e balisa, nomearem e verem nomear testemunhas informantes, apresentarem seus titulos, ficarem scientes do dia e hora de medição, divisão e demarcação, assistirem á diligencia e a todos os termos do processo da causa até final sentença, sob pena de revelia. E para que isto chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que vai ser affixado nos logares do costume com as formalidades requeridas e do estylo e publicado pela imprensa da capital. Dado e passado as 17 dias do mez de Março de 1888. Eu João Evangelista Homem escrivão interino o escrevi; estava competentemente sellado.

Luiz Candido da Rocha.
(2 vezes por semana). 8—6

Serviço de transporte na barra da Ribeira de Iguape.

Pela repartição de obras publicas se faz sciente que recebem-se propostas até o dia 24 de Abril proximo futuro, ao meio dia, para contratar-se o serviço acima indicado pelo tempo de cinco annos.

As propostas, dentro do prazo, serão entregues nesta directoria, em carta fechada, competentemente selladas, com as firmas reconhecidas; indicarão no involucro o nome do proponente e serviço ao qual propõe se.

Os proponentes, em suas propostas, mencionarão o local de sua residencia, e preço por extenso pelo qual se obrigam a executar o serviço durante a execução do contrato que será feito segundo as prescripções do regulamento vigente.

Declara-se que as propostas serão abertas em seguida ao encerramento da concurrencia e que o serviço será contratado até o preço maximo de 400$000 annuaes.

Directoria geral de obras publicas, S. Paulo, 24 de Março de 1888.

O secretario,
30—8 *F. de Salles Oliveira Junior.*

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o artigo 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo praso de oito dias, que o cidadão Bonifacio Paulino de Carvalho lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do artigo 65 do citado regulamento.

«Diz Bonifacio Paulino de Carvalho, pharmaceutico licenciado, estabelecido desta cidade desde 1879, que, desejando abrir pharmacia na villa de Santa Izabel, desta provincia, vem respeitoso requerer a v. exc. a respectiva licença, offerecendo á apreciação de v. exc. os documentos juntos em numero de tres, para provar a sua capacidade moral e profissional bem como a falta de um estabelecimento desta ordem na referida villa. Requer, portanto, e pede a v. exc. benigno deferimento.—E. R. M. —S. Bento de Sapucahy, 18 de Fevereiro de 1888.—*Bonifacio Paulino de Carvalho.*»—Sobre uma estampilha de 200 réis.

E declara que, si nesse praso nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 26 de Março de 1888.—O official, dr. *José Antonio Pereira da Silva.* (8—8

ANNUNCIOS

Loteria da provincia

A extracção da 3ª serie da loteria n. 182 terá lugar sexta-feira, 13 do corrente, a uma hora da tarde.

S. Paulo, 10 de Abril de 1888

O thezoureiro,
Bento José Alves Pereira

REAL COMPANHIA
DE
Paquetes a vapor
DE
SOUTHAMPTON

O paquete a vapor

NEVA

Esperado do Rio da Prata, sahirá para Southampton e Antuerpia com escalas pelo
Rio de Janeiro
Bahia
Pernambuco
Lisboa e
Vigo

NO DIA 22 DO CORRENTE

O paquete a vapor

TRENT

Sahirá no dia 6 de Maio com escalas pelo
Rio de Janeiro,
Bahia,
Pernambuco,
Lisbôa
Vigo e
Southampton

Todos estes vapores são illuminados a luz electrica.

Para passageiros, carga e mais informações com os agentes

Holworthy, Ellis & Comp.

RUA DE SANTO ANTONIO, 40

DR. JERONIMO DE CUNTO

MEDICO E OPERADOR
ESPECIALIDADE
EM
Molestias de senhoras

Formado pela Real Universidade de Napoles e approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dá consultas das 11 as 2 horas em seu consultorio *rua José Bonifacio n. 12* (antiga rua do Ouvidor) e acceita chamados por escripto a qualquer hora, tanto em seu consultorio como em sua residencia á rua do dr. Antonio Prado n. 1.

Acceita tambem chamados para o interior da provincia.

Encarrega se do exame da ourina, quer qualitativo, quer quantitativo de qualquer doente. 40—27 4ª e sab.

Advogados

Os advogados Francisco da Costa Carvalho e Antonio Alves da Costa Carvalho continuam com escriptorio de advocacia em Campinas á rua dr. Quirino 43, tendo por agente auxiliar Silvino Mauricio.

Incumbem-se de todos os serviços de sua profissão alli e fóra. 30—27

Casas e fabrica a venda

A rua dos immigrantes, (Bom Retiro) vende-se 3 casas pequenas, rendendo cada uma mensalmente 35$000 e outra maior com bem montada fabrica de cerveja e licores.

Informa-se á rua da Imperatriz 19, escriptorio. 8—8

SAL

Acabam de chegar dous carregamentos de sal claro e superior; e vende-se á rua da Estação n. 19, casa de commissões de Victorino Gonçalves Camillo. 10—3 v.s.

AVISOS

Salão de barbeiro de José Custodio Pereira de Castro.

Rua de Santa Ephigenia 69 A.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho, advogado com os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 34.

Attende a chamados para qualquer ponto da provincia.

ADVOGADO

O bacharel Afrodisio Vidigal póde ser procurado das 10 horas ao meio-dia em seu escriptorio, á rua da Boa-Vista n. 18, de manhã, e de tarde na casa de sua residencia, no largo do Arouche n. 60.

Dr. Macedo Soares, medico ex-interno da clinica do professor Torres Homem e da casa de saúde dos drs. Catta Preta, Marinho e Werneck.

Consultorio, Largo do Palacio n. 7, do meio dia as 3 horas.

Residencia rua de S. João n. 18.

Dr. Archer de Castilho.—Medico, escriptorio e residencia, rua do Principe n. 21.—Consultas de 1 ás 3 horas. Chamados a qualquer hora. Especialidades, febres em geral. Molestias do peito e do coração.

Medico homœopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homœopathica, largo de S. Bento n. 86.

Dr. Felizardo Cavalheiro

Medico. Reside no Largo do Palacio n. 4.

Chamados por escripto a qualquer hora, mesmo durante a noite, bem como para o interior da provincia.

Consultas das 8 ás 9 e das 2 ás 4.

Advocacia.—O advogado Porfirio A. Figueira d'Aguiar, tem seu escriptorio á travessa da Sé n. 3. Residencia rua Episcopal, 10.

Molestias do peito e do coração—MEDICO.—O dr. Marcos Arruda mudou seu consultorio e residencia para o largo da Sé n. 13, onde attende a chamados a qualquer hora e dá consultas das 7 ás 9 da manhã e de 1 ás 3 da tarde.

Chamados pelo telehone n. 42.

Santa Casa de Misericordia

Aluguel de predios

De ordem do irmão provedor, convido os srs. pretendentes ao aluguel do predio n. 1 da rua do Commercio a apresentarem suas propostas, até ao dia 14 do corrente, designando: preço, prazo determinado e especificação das obras que pretenderem fazer para melhoramento do mesmo.

S. Paulo, 4 de Abril de 1888.

Antonio de Souza Gomes Carneiro, 2º procurador.

6—5

O advogado

Dr. Bento Galvão da Costa e Silva participa aos seos amigos e clientes que mudou seu escriptorio para á 20—10

Rua da Imperatriz n. 2 A

S. PAULO

Medico

Dr. Fernando de Barros

Residencia, Alameda do Triumpho n. 1, canto da rua Duque de Caxias. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 20 30—10

Molestias dos olhos

O dr. Arthur de Castro recentemente chegado da Europa, onde frequentou as clinicas ophthalmologicas dos mais celebres professores, dá consultas no largo da Sé n. 2 de 1 as 3 horas, occupando-se exclusivamente com molestias e operações dos olhos.

Reside a rua de Santo Amaro n. 48, onde dispõe de excellentes accommodações para doentes do interior. 30—20

Gratis aos pobres

Mosquitos

PERCEVEJOS, PULGAS ETC.

desapparecem infallivelmente com o uso do bem conhecido e verdadeiro 60 33

PO' DA PERSIA

Chegou nova remessa á

Pharmacia Ypiranga

N. 25—RUA DIREITA—N. 25

EM

S. PAULO

Preço de um pacote . .	1$000
A duzia	9$000

Cada pacote do verdadeiro Pó da Persia leva detalhada explicação do seu uso

Remette-se para o interior

Clinica medico obstetrica

O dr. F. Marcondes Rezende, formado pela faculdade de medicina de Bordeaux e habilitado pela Faculdade do Rio, antigo externo dos hospitaes de Bordeaux (concurso de 1880) ex-interno dos asylos de alienados do departamento do Gironde (concurso de 1883), com longa pratica nosocomial, nos hospitaes de França, tem o seu consultorio á rua da Quitanda n. 1, de 11 1/2 ás 2.

Residencia, rua da Victoria n. 25, canto da de Santa Ephigenia. Telephone 306.

Attende a chamados a qualquer hora Aos pobres, gratis. 30—19

Medico e pharmaceutico

Dr. Ulysses Cruz

com longa pratica de hospitaes e formado em ambas as faculdade de medicina do Brazil, é encontrado em seu consultorio no largo da Sé n. 2, sobrado, do meio dia as 3 da tarde; mudou a sua residencia para a rua do General Osorio n. 56.

ESPECIALIDADE

Molestias de crianças, de senhoras, de pelle e syphiliticas. Gratis aos pobres. 30—10

ASMA

PÓ CLERY [illegible]

THEATRO S. JOSÉ

Ao publico paulista

Jacintho Heller, emprezario ha 20 annos da acreditada companhia de Opera comica que trabalha no Theatro Sant'Anna do Rio de Janeiro e já bastante conhecido na provincia de S. Paulo, tem a honra de communicar a proxima vinda da dita companhia a esta florescente e adiantada capital.

Reorganisando em Setembro ultimo a companhia que dirige, teve em vista o emprezario reunir os melhores elementos e os artistas de mais notavel reputação, de modo a apresentar o mais harmonico conjuncto e a offerecer ao mesmo tempo aos frequentadores do seu theatro o que de maior successo existe no variado repertorio moderno.

A companhia fará a sua estréa no dia 2 de Maio proximo, para o que já se acha aberta na Casa Garraux uma assignatura de 10 récitas, com as melhores peças do repertorio que é o seguinte:

A Princeza Flor de Maio, grande apparatosa magica em 1 prologo, 3 actos e 16 quadros.

O Moleiro de Alcalá, opera comica em 3 actos e 4 quadros.

A Toutinegra do Templo, opera comica de grande espectaculo, em 3 actos.

O Amor Molhado, opera comica em 3 actos.

Boccacio, opera comica em 3 actos.

O Diabo na Terra, opera comica phantastica de grande espectaculo em 1 prologo, 2 actos e 7 quadros.

D. Juanita, opera comica em 3 actos e 4 quadros.

A Dama de Espadas, opera comica em 3 actos.

A Donzella Theodora, opera comica em 3 actos.

O Ramo de Ouro, opera comica phantastica em 3 actos e 7 quadros.

Notas Recolhidas, revista dos acontecimentos do anno de 1887, em 1 prologo, 3 actos, 11 quadros e 1 epilogo.

Tricoche e Cacolet, comedia em 5 actos.

Heróe á Força, opereta em 3 actos.

As Mil e Uma Noites, lenda phantastica em um prologo, 3 actos e 12 quadros.

Os Sinos de Corneville, opera comica em 3 actos e 4 quadros.

Um Carnaval na Corte, opera.

Os retratos dos primeiros artistas que fazem parte da companhia acham se expostos na Casa Garraux.

20 coristas de ambos os sexos

Orchestra composta de 20 professores, maestro regente da orchestra, Miguel Cardozo, ensaiador de musica da companhia, professor Antonio Tavares.

Todos os scenarios das peças acima mencionadas, são novos e devidos ao habil pincel do distincto scenographo CARRANCINE

Os vestuarios são tambem todos novos e riquissimos feitos por Mme. Victorina Pezzana sob a direcção do sr. Lisboa.

Adereços igualmente novos.

Fazenda das Cayeiras

Telhas a 100$000

O milheiro em S. Paulo á Estação da Luz, iguaes as de Marselha.

Pedras de alvenaria bruta.

Pedras de cantaria, guias, lages, parallelipipedos, cascalho e alvenaria faceada.

Tijolos communs, imprensados, furados e moldurados.

Arêa fina para fundição.

Cal virgem hydraulica.

Cal extincta. 40 13

Preços reduzidos, a tratar com

Joaquim Proost Rodovalho & C.

A ladeira do dr. Falcão, 1

Companhia Mogyana

Assembléa geral ordinaria

De ordem da directoria são convidados os srs. accionistas da Companhia Mogyana, para a reunião de assembléa geral ordinaria, que terá lugar no dia 15 de Abril proximo, ás 11 horas do dia.

Esta reunião tem por fins:

Apresentação de balanços, contas e relatorio do semestre findo em 31 de Dezembro de 1887.

Leitura, discussão e votação do parecer do conselho fiscal, sobre as referidas contas.

Autorisar a directoria a fazer as chamadas de capitaes maiores de 10 por cento nas épocas que julgar convenientes, tanto para a linha mineira, como para as novas construcções das linhas provinciaes.

Ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia até o dia da mencionada reunião.

Escriptorio Central da Companhia Mogyana em Campinas, 13 de Março de 1888. — O secretario, *Joaquim Correa Dias.* (3 v. p. s.) 10—9

PELLETIERINA

TANRET

Laureado pelo Instituto de França

[illegible]

VERME SOLITARIA

[illegible]

COLLEGIO NORMAL

RUA DA ESTAÇÃO, 13—SÃO PAULO

Abre-se este collegio de meninas á concurrencia geral.

A directora, cujo intuito, educando suas filhas, foi dar-lhes algumas companheiras, pela proficuidade do ensino em classe limitada, tenta cooperar em mais larga escala para a educação da mulher, qual foi sempre o seu desejo. Augmentando o quadro das alumnas, offerece como arrhas do resultado que almeja, o mesmo systema de ensino conjuncto de suas filhas e alumnas, ás quaes procura com auxiliares aptos, transmittir pelo methodo intuitivo, tudo quanto não lhes é permittido ignorar.

O collegio tem dous cursos: o primeiro, (com 1 aula de primeiras lettras), e o secundario, que abragem todos os conhecimentos indispensaveis á integral cultura da intelligencia, assim como tudo quanto diz respeito á educação moral, que merece especial cuidado, e tambem á educação physica, que não pode ser descurada.

PROGRAMMA

Grammatica e lingua nacional

» » franceza

» » italiana

» » ingleza

Geographia geral

» especial do Brazil

Historia Santa e profana, (por selecção)

Historia e chorographia do Brazil.

Cosmographia.

Historia natural, (por selecção).

Arithmetica, systema metrico decimal e geometria pratica ou desenho linear.

Lições de cousas (systema de Calkins).

Lições de hygiene e civilidade.

Declamação e leitura em voz alta.

Dança e canto coral.

Trabalhos de agulha e bordados de toda a sorte.

Desenho de figuras e paisagens, (facultativo).

Piano e canto, (idem).

CONDIÇÕES DE ADMISSAO

PENSÃO MENSAL

Internas.	40$000
Semi-internas.	30$000
Joia de entrada da interna, pelo uso de objectos de dormitorio	20$000
Lavagem e engommado de roupa.	6$000
Desenho, piano e canto. . .	12$000
Apparelhos e materiaes de estudo.	(nihil)

Todos os pagamentos são por semestre adiantadamente

As férias (de 15 de Junho a 31 de Julho) são descontadas da pensão da alumna que as passar fóra do collegio.

A alumna deve trazer vestuario singelo e roupa branca em quantidade.

S. Paulo, 23 de Março de 1888.

(Sab. e 4ª) 20—6

A DIRECTORA,

Maria F. V. Villalva.

COMPANHIAS DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN (DE LONDRES)

Capital, Tres Milões de Libras Esterlinas

(Cerca de 30,000:000$000)

ROYAL (DE LIVERPOOL)

Capital, Dous Milhões de Libras Esterlinas

(CERCA DE 20,000:000$000)

Fundos accumulados, Seis Milhões de Libras Esterlinas

(CERCA DE 60,000:000$000)

Segura-se contra o risco de incendio predios, moveis mercadorias, etc nas mais favoraveis condições. 50—49

AGENTE EM S. PAULO

VICTOR NOTHMANN & COMP.

Rua de São Bento n. 49

DR. PEDRO CELIDONIO

Medico e operador

Ex-professor livre de anatomia-topographica e operações da faculdade de medicina da côrte, lugar obtido depois do concurso.

Estudou durante 3 annos em Pariz e Vienna, especialmente: cyrurgia em geral, syphilis, molestia da pelle, da garganta, dos ouvidos e das fossas nazaes.

Obrigado, por molestia, a retirar-se da côrte onde clinicou por 7 annos, emprehendeo nova viagem a Pariz, antes de vir a esta capital.

Residencia Hotel de França. 25 10

Consultas, no Largo da Sé n. 11, de 1 ás 3 horas da tarde.

INDUSTRIA NACIONAL

Fabrica de Mechas e Palitos
LEGITIMOS
PHOSPHOROS DE SEGURANÇA
São
Paulo.
Jorge Eisenbach & Cia

Phosphoros de segurança

Iguaes aos melhores importados do estrangeiro

Os legitimos phosphoros nacionaes encontram-se nas principaes casas commerciaes e especialmente nos seguintes estabelecimentos:

S. PAULO

Peixoto Estella & Comp.

Lebre, Irmão & Mello.

Rudulpho Whanchaff & Comp.

Bruhns & Comp.

Bricola Rodrigues & Comp.

Alberto Pereira & Comp.

Pedro Antonio Borges & Comp.

Costa & Comp.

José Ferreira & Costa.

João Tramoi.

Souza Macedo & Comp.

Paião Figueiredo & Comp.

Emil Lembeck.

Monteiro da Silva & Comp.

Guilherme Christoffel & Comp.

Carvalho & filhos.

Antonio Ferreira & Irmãos.

José Pinto Magalhães Cardozo.

Antonio B. de M. Oliveira.

Francisco de Almeida Nobre.

Monteiro Soares & Comp.

Joaquim Proost Rodovalho & Comp.

SANTOS

Rudolpho Whanchaff & Comp.

RIO DE JANEIRO

Guimarães Fontes & Comp.

CAMPINAS

Gomes Pinto & C.—Pedro A. Anderson & C.

JORGE SECKLER & COMP.

AGENTES GERAES 25—11

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard [illegible] 7 — PARIS

DR. CARLOS PENNA

MEDICO OPERADOR

ESPECIALISTA

DAS

MOLESTIAS DOS OLHOS

Consultorio—**Rua da Imperatriz, 55,** de 1 ás 3 horas. Telephono 190.

Residencia—**Rua Aurora 76.**—Telephono n. 42.

Dispõe de excellentes aposentos para o tratamento de clientes de QUALQUER classe.

Attende a chamados para qualquer ponto da provincia

LINIMENTO GÉNEAU

Para os Cavallos

Empregado com o maior exito nas cavalhariças reaes de SS. MM. o Imperador do Brazil, o Rei da Belgica, o Rei dos Paizes-Baixos e o Rei da Saxonia.

Suppressão do Fogo

E DA QUEDA DO PELLO

Só este precioso **Topico** é o unico que substitue o **caustico** e cura radicalmente em poucos dias as **manqueiras**, novas e antigas, as **Torceduras, Contusões, Tumores e Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas, Fraqueza e Engorgitamento** das *pernas* dos potros, etc., sem occasionar nenhuma *chaga*, nem *queda do pello* mesmo durante o tratamento.

MARCA
DE FABRICA

35 Annos de Exito

SEM RIVAL

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas **Affecções do Peito**, os **Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia**, etc., não dão logar á concurrencia.

A cura faz-se com a mão em 5 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Deposito em Paris: Pharmacia **GÉNEAU**, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

FERRÉ

AS PEROLAS

DE

Quinina do Dr Clertan

Approvação da Academia de Medicina de Pariz

Contem dez centigrammas (dois graos) de Quinina pura

E' indispensavel exigir a Firma:

Clertan

FABRICA

Casa L. FRERE, 19, rua Jacob, PARIZ

VINHO E GRAGEAS do DOUTOR VIVIEN

Extracto natural de Figado de Bacalhão

PREMIADO COM MEDALHAS DE OURO E PRATA

pela Academia Nacional

Ordenados nos Hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc., etc.

Administrar sob forma mui facile agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o *Oleo* porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo **Doutor VIVIEN**; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.

Exigir a firma do inventor **E. VIVIEN** em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello da União dos Fabricantes.

PARIS — 50, Boulevard de Strasbourg, 50 — PARIS

St JEAN DE LA CROIX

AGUA

DE

MELISSA dos CARMELITAS

BOYER

Unico Successor

dos Carmelitas

SAINTE THÉRÈSE

PARIS — *14, Rua de l'Abbaye, 14* — PARIS

EAU DES CARMES

TRANSFÉRÉE

14

RUE DE L'ABBAYE

PARIS

RUE TARANNE Nº 14

CONTRA:

Apoplexia

Cholera

Enjôo do mar

Flatos

Colicas

Indigestões

Febre amarella, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo.*

Desconfiar

AS

FALSIFICAÇÕES

e

Exigir a Assignatura

de

Boyer

Cura Certa DAS MOLESTIAS NERVOSAS

Epilepsia — Hysteria

Chorea

Hystero-Epilepsia

Molestias do Cerebro

e do Espinhaço

Diabete assucarado

PELO

XAROPE DE HENRY MURE

com Bromureto de Potassium chimicamente puro

BOM EXITO VERIFICADO POR 15 ANNOS DE EXPERIENCIAS

NOS HOSPITAES DE PARIS

Uma Noticia muito importante será dirigida a quem a pedir

HENRY MURE, em Pont-St-Esprit (França)

Depositos em todas as principaes Pharmacias

Acalma

8 vezes sobre 10

Enxaquecas

Rheumatismos

Nevralgias

do

Estomago

da

Cabeça

e dos

Intestinos

Exigir a Firma

Clertan

19, rue Jacob, PARIZ

PEROLAS

DE

Terebenthina

DO

Dr CLERTAN

Approbação da Academia

de

Medicina de Paris

Acalma

8 vezes sobre 10

Enfermidades

do

Figado

Calculos biliarios

Catarrhos

Pulmonares

e da

Bexiga

Exigir a Firma

Clertan

19, rue Jacob, PARIZ

VINHO EMINENTEMENTE TONICO

Unico

approvado pela Academia

de Medicina de Paris

Quinium Labarraque

Fabrica:

Casa L. FRERE, 19, rua Jaco

PARIZ

FEBRIFUGO E FORTIFIC TE